

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 169

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.577, que suprime o cargo de lente substituto da 3ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Decreto n. 12.584, que separa as legações na Dinamarca e Noruega, Belgica e Suecia, Japão e China, Italia e Grecia, estabelecendo legações permanentes em cada um desses paizes.

Decreto n. 12.583, que estabelece que a Agencia Diplomatica do Brasil no Egypto seja regida por um ministro residente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 20 do corrente.
Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegrafos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rondas Publicas — Marcas registradas — Editos e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.577 — DE 20 DE JULHO DE 1917

Suprime o cargo de lente substituto da 3ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, utilizando-se da autorização contida no n. XXII do art. 89 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e tendo em vista o disposto no art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 12.354, de 10 de janeiro de 1917, resolve supprimir o cargo de lente substituto da 3ª cadeira (chimica geral e inorganica, analyse chimica), da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Reserra Cavalcanti.

DECRETO N. 12.584 — DE 20 DE JULHO DE 1917

Separa as Legações na Dinamarca e Noruega, Belgica e Suecia, Japão e China, Italia e Grecia, estabelecendo Legações permanentes em cada um desses paizes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo paragrapho segundo *in fine* do artigo 16 da lei numero 3.232, de 5 de Janeiro de 1917, decreta:

Art. 1.º Ficam separadas as missões da Dinamarca e Noruega, Belgica e Suecia, Japão e China, Italia e Grecia, presentemente reunidas.

Art. 2.º As legações na Dinamarca, na Belgica, no Japão e na Italia continuarão a ser regidas por Enviados Extraordinarios e Ministros Plenipotenciarios com os vencimentos fixados na lei; as legações na Noruega, na Suecia, na China e na Grecia serão regidas por Ministros Residentes com os vencimentos annuaes de quatorze contos de réis (14:000\$000) ouro, que serão pagos pela verba destinada aos quatro logares de primeiros secretarios supprimidos pelo artigo seguinte e a diferença pela verba Extraordinarios no Exterior por onde correm as despesas com os actuaes Encarregados de Negocios nos referidos paizes.

Art. 3.º Ficam supprimidos quatro logares no actual quadro de Primeiros Secretarios de Legação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Nilo Pecanha

DECRETO N. 12.585 — DE 20 DE JULHO DE 1917

Estabelece que a Agencia Diplomatica do Brasil no Egypto seja regida por um ministro residente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando a necessidade de desenvolver as relações economicas do Brasil com o Oriente, especialmente com o Egypto, como determinadamente deliberou o Congresso Nacional;

Considerando a conveniencia, para o desenvolvimento dessas relações, de dar á representação politica e consular do Brasil naquella paiz categoria igual á das outras nações alli acreditadas;

Considerando ainda a vantagem de ser essa representação confiada a funcionarios de carreira e Usando da autorização concedida pelo § II do artigo 16 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917,

Decreta:

Artigo 1.º A Agencia Diplomatica do Brasil no Egypto será regida por um ministro residente, que ficará tambem encarregado do Consulado Geral no mesmo paiz, com os vencimentos annuaes de quatorze contos de réis (14:000\$000) ouro, que correrão no corrente exercicio pela verba 11ª de actual orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917, 96ª da Independência e 29ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Nilo Pecanha.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 20 do corrente foram:
Exonerado o posto e disponibilidade, o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Brasil no Chile Sr. Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira;

Removido da Legação no Paraguay para a do Chile o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário Sr. José Manoel Cardoso do Oliveira;

Removido da Legação na Russia para a no Paraguay o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário Sr. Antonio Augusto de Brito Carneiro do Nascimento Feitosa;

Promovido a enviado extraordinário e ministro plenipotenciário na Russia o ministro residente Sr. Alfredo Carlos Alcoforado;

Removido da Legação da Colombia para a em Cuba, Nicaragua, Honduras, S. Salvador, Costa Rica e Panamá o ministro residente Sr. Luiz de Lima e Silva;

Removido da Legação na Venezuela para a na Grecia o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário Sr. Luiz Guimarães Filho.

Promovidos:

A ministro residente na Venezuela o primeiro secretario de Legação Sr. José Francisco de Barros Pimentel;

A ministro residente na Suécia o primeiro secretario de Legação Sr. José de Paula Rodrigues Alves;

A ministro residente na Noruega o primeiro secretario de Legação Sr. Abilio Cesar Borges;

A ministro residente na China o 1º secretario de legação em disponibilidade activa Sr. Alfredo de Almeida Brandão;

A ministro residente na Colombia o 1º secretario de legação Sr. Abelardo Roças;

A 1º secretario de legação o 2º Sr. Antonio José do Amaral Murtinho;

A 2º secretario o addido de legação Sr. José Roberto de Macedo Soares.

— Por decreto da mesma data foi nomeado ministro residente e encarregado da Agencia Diplomática e do Consulado Geral do Brasil no Egypto o Sr. Nicolau José Debané.

— Por portaria da mesma data foi removido da legação na Belgica para a embaixada em Portugal o 1º secretario Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, que, de accordo com o art. 6º do decreto n. 1.561 A, de 22 de novembro de 1906, ficará com residencia em Tanger, como encarregado de negocios e consul geral.

— Por portaria ainda da mesma data foi declarada sem effeito a portaria de 31 de janeiro do corrente anno que removeu para a legação na França o secretario de legação Sr. João Ruy Barbosa, o qual continuará a servir na Republica Argentina.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 20 de julho de 1917:

Foi graduado nos termos da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, no Corpo de Engenheiros Navaes, em capitão de fragata, o capitão de corveta engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira, visto haver atingido o n. 4 da respectiva escala sem nota que o desaboneo.

Foi transferido de accordo com o decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889, para a reserva, o capitão-tenente Carlos Coelho Rodrigues, visto haver obtido permissão para, durante dois annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 20 do corrente foi exonerado, por ter accettato outro cargo, o lonto substituto da 3ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Pedro Augusto Pinto.

— Por decretos de 20 do corrente mez e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, resalvando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.631, Cesar Torres & Comp., brasileiros, industriaes, residentes nesta Capital, para «um novo processo para a manufactura de pilhas seccas electricas»;

N. 9.635, David, Pfeifer & Richter, norteamericanos, commerciantes, estabelecidos em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representados por seu procurador Nilo C. L. de Vasconcellos, brasileiro, advogado, residente nesta Capital, para «uma composição chimica de massa para fabricação de botões e outros artigos em geral»;

N. 9.636, Antonio Lucio de Medeiros, portuguez, commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seu procurador Luiz Medeiros Sartore, brasileiro, também commerciante e domiciliado nesta Capital, para «um novo apparelho destinado a suspender cabos, tubos ou canos submarinos, afim de serem reparados ou para qualquer outro fim, denominado «Estropo mecanico»;

N. 9.637, o mesmo, representado pelo referido procurador Luiz Medeiros Sartore, para «uma nova junta apropriada para canalizações submarinas, denominada «Rei dos Mares»;

N. 9.638, Antonio de Souza Freitas, portuguez, commerciante, domiciliado nesta Capital, representado por seus procuradores Leclerc & C.º, brasileiros, agentes de privilegios, também domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna com carburador para combustivel liquido»;

N. 9.639, Diogo Dias de Barros, brasileiro, engenheiro, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representado pelos citados procuradores Leclerc & C.º, para «um processo e dispositivos para a redução de minerios».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de julho de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Concederam-se seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, ao medico ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos nos Estados, Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima. — Remetteu-se a portaria ao director geral de Saude Publica.

— Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados cópias das informações prestadas pelos governos dos Estados de Santa Catharina e de S. Paulo sobre o assumpto do requerimento do Sr. deputado Mauricio da

Lacerda aprovado na sessão de 15 do junho ultimo.

— Restituíram-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, devidamente assignados, 58 diplomas conferidos a artistas na XXIII Exposição Geral de Bellas Artes, e que acompanharam o officio n. 117, de 16 do corrente mez.

— Transmittiu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para que possa ser tomado na consideração que merecer, o requerimento, documentado, do professor Memetario José dos Santos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917.

Em solução á consulta constante do vosso officio n. 131, de 9 do corrente mez, declaro que o imposto de sello dos certificados de quatrata o art. 42 do regulamento dessa repartição deve ser o exigido para os diplomas scientificos conferidos pelos estabelecimentos de ensino superior.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano. — Sr. director geral interino da Bibliotheca Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917.

Telegramma — Sr. procurador da Republica na secção do Estado do Espirito Santo — Victoria. — Respondendo vosso telegramma, declaro:

Quanto ao primeiro quesito, que não ha menor duvida de que podeis interpor o recurso a que se refere art. 12, letra b, lei 3.139, de 2 de agosto 1916, tendo igual direito, á vista mesma disposição, ajudantes de procurador nas demais comarcas Estado;

Quanto ao segundo quesito, que não ha, na lei citada, disposição alguma que autorize juiz de direito proceder qualquer acto relativo alistamento eleitoral fóra sede sua comarca. Ao contrario, todas as disposições desta lei, isoladas ou em conjunto, levam convicção de que todos os actos determinados, notadamente arts. 4º, 8º, 21 e outros, serão praticados pelo juiz de direito na sede comarca e pelo escrivão seu juizo em cartorio;

Quanto ao terceiro e ultimo quesito, que, tratando-se execução de uma lei federal, ao ministerio publico federal cumpre promover meios necessarios sua fiel applicação.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 18 de julho de 1917.

Telegramma — Sr. juiz de direito da comarca de Santa Isabel — Estado de S. Paulo:

Respondendo vosso officio n. 1, de 10 do corrente mez, declaro que letra a do § 2º art. 5º lei 3.139, de 2 de agosto 1916, parece exigir, estrictamente, titulos de eleitor expedidos até anno 1908, não sendo prudente, para segurança da lei, ampliar interpretação alludido dispositivo ás certidões de taes titulos, não comprehendidas alinea indicada.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Dr. Adolpho Simões Barbosa, professor cattedratico da Faculdade de Direito do Recife. — Requeira por exercicios findos o pagamento da differença entre os acrescimos de 10 e 20 %, relativa aos exercicios de 1912 a 1916.

Alexandre dos Santos Cardoso.—Dirija-se à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no-Estado do Amazonas.

José Francisco de Almeida.—Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Dia 19

Accusou-se recebido o telegramma, de 14 do corrente, do Dr. João Alves de Castro e agradeceu-se a comunicação de ter assumido, perante o Congresso Legislativo, o cargo de presidente do Estado de Goyaz, para o qual foi eleito em 2 de março ultimo.

— Comunicou-se ao director do Archivo Nacional, em referencia ao officio n. 167, de 19 de junho ultimo, terem sido dadas as necessarias providencias no sentido de ser suspensa, até segunda ordem, a remessa de papéis findos para aquella repartição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917—Telegramma:

Sr. Juiz do direito da comarca de Amarante, Estado do Piahy:

Respondendo vosso telegramma, declaro que invocada disposição art. 8º, § 3º, lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, pelos termos em que está redigida, não deixa menor duvida sobre permanencia livros de alistamento eleitoral na sede comarca, sob a guarda escripto juiz de direito que estiver encarregado tal serviço.

Saudações. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Eloy Avellar Figueira de Mello, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Lucatelli Doria. — Sim, mediante recibo.

Dia 30

Accusou-se recebido o telegramma de 12 do corrente mez e agradeceu-se a comunicação que fez o Dr. Baptista Accioly de ter passado o exercicio do cargo de governador do Estado de Alagoas ao vice governador, coronel Francisco da Rocha Cavalcanti.

— Accusou-se recebido o telegramma, de 12 do corrente mez, do coronel Francisco Cavalcanti, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de ter assumido o governo do Estado de Alagoas, na qualidade de substituto legal do Dr. Baptista Accioly, que entrou no gozo de licença.

— Concederam-se tres mezes de licença, em prorrogação, ao inspector de pharmacia da Directoria Geral de Saude Publica Eduardo José Pereira Raboeira.

— Remetteu-se a portaria ao director geral de Saude Publica.

— Transmittiu-se ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa à resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de um anno de licença, com o ordenado, para tratamento de saude, a Armando Pereira Nunes, auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Dia 21

Remetteu-se ao presidente da Camara Municipal de S. Paulo, conforme solicitou no officio n. 253, de 10 do corrente, a relação dos estrangeiros que, nos termos do art. 69, n. 4, da Constituição, declararam conservar a nacionalidade do origem, relação essa extrahida do unico livro existente no archivo desta secretaria de Estado relativo à cidade de São Paulo e que tem a nota de 5º livro.

Requerimentos despachados

Aquilino de Siqueira Coitinho, pedindo matricula na 2ª série do curso especial de architectura da Escola Nacional de Bellas Artes. — A reforma é de 1913; portanto, não se comprehende que só no segundo semestre de 1917 se levante duvida a respeito da série em que devia ficar o alumno. A lei do ensino fez concessões, porém só no anno em que foi promulgada, afim de regularizar logo os trabalhos escolares. Indeclido.

Marcia Alvina de Almeida Tostes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Expediente de 21 de julho de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda o seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:153\$510, de fornecimentos, em junho findo, à Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.907);

De 601\$300, de fornecimentos, em junho findo, ao Archivo Nacional (aviso n. 2.908);

De 112\$300, de fornecimentos, em junho findo, ao gabinete do consultor geral da Republica (aviso n. 2.909);

Do 11\$, de encadernações feitas, em julho corrente, pela Casa de Correção, para esta secretaria (aviso n. 2.910);

De 22:745\$107, de fornecimentos, em junho findo, à Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 2.911);

De 19:219\$819, de fornecimentos, em junho findo, à Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro (aviso n. 2.912).

— Declarou-se ao Tribunal de Contas, em resposta ao officio n. 130, de 16 do corrente, que a quantia a pagar, proveniente de assignaturas de aparelhos telephonicos pertencentes ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica, é de 3:397\$312, visto ter sido retirada uma das contas que acompanharam o aviso n. 1.703, de 19 do abril ultimo, na importância de 310\$000 (aviso n. 2.903).

Requerimentos despachados

José Rodrigues Ferreira & Irmão, pedindo relevação e restituição da multa que lhes foi imposta por não terem apresentado contas dentro do prazo contractual. — Deferido, à vista da informação do commandante da Brigada Policial.

Associação Protectora dos Cegos 17 de Setembro, mantenedora da Escola Profissional o Asylo para Cegos Adultos desta Capital, pedindo entrega da subvencão de 20:000\$000.

— A subvencão não pôde ser concedida sem que sejam melhoradas as condições de vida dos cegos, creando-se não só uma pharmacia para curativos de urgencia e assistência immediata, como também designando-se medico e installando-se uma enfermaria em que possam ser convenientemente tratados os internados que forem affectados no estabelecimento de molestia não contagiosa e também sem que seja augmentado o numero de recolhidos, admitindo sobretudo o Asylo aquelles que não podem produzir trabalho, visto como a renda das officinas, durante o anno de 1916, superior a 147:000\$, o o saldo de 14:561\$127 apurado, não computando ainda o auxilio do Governo Federal, permittem maior distribuição de beneficios.

— Pelo Sr. director geral:

D. Thereza Dias de Albuquerque, viuva de João Alfredo Brilhante de Albuquerque, capitão da Brigada Policial, pedindo pensão de montepio e auxilio de funeral para si e seus filhos menores Judith, Eurides, João e Alfredo. — Apresente nova justificação rectificando a data de nascimento da menor Ju-

dith e novas certidões de obito do contri-buinte e de nascimento do menor João, rectificados o nome da viuva e o anno do nascimento do menor.

D. Heraclita Fioravante, viuva do major da Brigada Policial Alberto Fioravante, pedindo pensão de montepio e auxilio de funeral, para si e seus filhos menores Maria do Carmo e Augusto. — Apresente nova certidão de obito do contribuinte, rectificando quanto ao nome da viuva.

Expediente de 21 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importância de... 1:710\$, de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, para a Policia Sanitaria do Porto, relativas ao mez de junho ultimo; as contas na importância de 231\$100, de despesas effectuadas com o automovel desta Directoria Geral, durante o mez de junho ultimo, e as contas que acompanharam o officio n. 2.888, de 19 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude do Antonio Gonçalves Maranduba e José Bastos;

Ao chefe de policia do Districto Federal, o de João Augusto Paes de Lima;

Ao director geral dos telegraphos, o de Jeronymo de Azevedo Montoz;

Ao director do Expediente do Ministerio da Guerra, os de Carlos Augusto da Cruz e Cruz Carlos Ferreira da Costa.

Requerimentos despachados

3º Districto:

N. 2.363—Manoel J. Lopes.—Certifique-se.

4º Districto:

N. 2.157—José Joaquim de Souza.—Como requer.

N. 2.136—João Baptista Goulart Fraga.—Concedo 90 dias.

N. 2.111—Antonia Lourença da Costa Fonseca.—Deferido, sendo porém o prazo improrogavel.

N. 1.943—José Francisco Gonçalves.—Concedo 90 dias.

5º Districto:

N. 2.314—Manoel Pinheiro Alonso.—Certifique-se.

N. 2.262—Pacheco & Cruz.—Mantenho o despacho anterior.

N. 2.291—João José de Araújo Filho.—Concedo 30 dias.

7º Districto:

N. 2.398—Ferreira & Ribeiro.—Certifiquem-se.

N. 1.137—Edmund Leonel Lynch.—Ficou sem effeito a intimação para ser tirada nova, de accordo com as instrucções desta directoria.

N. 2.208—Conde de Araguaia.—Indeferido.

Secção de pharmacia:

N. 106—João de Freitas Brandão.—Não ha que deferir.

N. 166—Guilherme Meirelles Coelho.—Indeferido.

N. 372—João de Freitas Brandão.—Certifique-se.

N. 433—Schoene & Schilling.—Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por acto de 23 do corrente foi oxonorado, a pedido, Candido Rodrigues da Silva do cargo de ajudante do commandante da Guarda de Vigilantes Nocturnos do 22º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 23 do corrente, foram nomeados João José de Gouvêa Neves o Amaro e João Ramos respectivamente collector e scrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iguarassú, Estado de Pernambuco.

— Por outtro da mesma data, em vista do disposto no decreto legislativo n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, foi confirmado no lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos o antigo guarda da mesma alfandega Tancredo Teixeira Coelho, admittido na forma da legislação então vigente.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de sandel onde lhes convier:

De 120 dias, com vencimento, na forma da lei, ao fiel de thesoureiro da Alfandega de Manaus Antonio dos Passos Soutello, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, com dous terços da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Ricardina Justa Ribeiro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Aristides Affonso de Camargo, irmão de Augusta Affonso de Camargo, fallecida, pedindo pagamento da parte de pensão deixada de receber por sua finada irmã. — Habilita-se na forma da lei.

Christiano Affonso de Camargo, procurador das pensionistas Josephina, Elisa e Olympia, fazendo identico pedido. — Habilita-se na forma da lei.

Virgilio Cesar de Carvalho, administrador aposentado dos Correios da Bahia, pedindo revisão de sua aposentadoria, para fixação de novos vencimentos de inactividade. — Mantenho a deliberação tomada.

Violanti Xavier Cavalcanti de Albuquerque, pedindo permissão para pagar em quatro prestações mensaes a divida de 735344. — Nada ha que deferir.

Carolina Duarte Moreira, porsí e como procuradora de sua irmã Maria Carolina Moreira Machado, herdeiras de Antonio Duarte Moreira, apontador aposentado do Arsenal de Marinha desta Capital, pedindo reconsideração do despacho que as mandou habilitar-se para recebimento de vencimentos deixados de receber por seu finado irmão. — Mantenho o despacho de 25 de maio ultimo.

Maria Lina Perdighão Jacobina, pedindo pagamento da divida a que se refere o aviso n. 1.082, da Justiça, de 25 de março de 1916. — Indeferido, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO Dia 27 de julho de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 100 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa que me fez, em aviso n. 81, de 12 do corrente mez, de um retalho do jornal *Le Brésil*, enviado pela legação em Paris, contendo uma noticia sobre a missão do Sr. Chevalier ao Brasil.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta e consideração.

N. 101 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. o conhecimento que me deu, em aviso n. 79, de 12 do corrente mez, da partida para o Brasil, a bordo do vapor *Wakasa-Maru*, do sub-gerente da companhia de navegação Nippon Yusen Kaisha, Sr. T. Ouda, afim de estudar as possibilidades de intercambio commercial entre o Brasil e o Japão.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 102 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. as informações que se dignou transmittir-me em aviso n. 43, de 11 do corrente mez, sobre a existencia de trigo nas praças do Chile sufficiente para exportação e das difficuldades para o transporte do cereal, quer por via maritima ou pelo caminho de ferro Transandino.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 120 — Enviando o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal no Paraná com o officio n. 2, de 23 de junho proximo findo, e em quo Fidelis Alves se propõe adquirir por compra, mediante preço razoavel, um galpão de madeira, em mão estado, e o terreno que serviu para um engenho de serra da extincta colonia da Fôz do Iguassú, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 130 — Havendo a Praça do Commercio de Porto Alegre, por seu vice-presidente, solicitado autorização para despachar na alfandega da referida capital cartuchos carregados para revólver, até o calibre 38, a exemplo da que foi dada á firma desta praça Bellingrodt & Meyer, em virtude do vosso aviso numero 778, de 29 de maio ultimo, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 97 — Respondendo ao vosso aviso n. 2.438, de 5 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que os vencimentos do pessoal empregado no serviço de praticagem da barra do Rio Grande do Sul estão pagos até 31 de maio ultimo, não tendo sido pago o mez de junho por falta do credito, que já foi pedido a esse ministerio, conforme informação prestada pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul em telegramma de 14 do fluente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 98 — Em resposta ao vosso aviso n. 144, de 11 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de comunicar-vos que, em face da informação contida no officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 76, de 16 de abril ultimo, este ministerio accetei a cessão de uma metralhadora Nordenfeldt de 25 m/m, para o cruzador aduaneiro *S. Luiz*, da alfandega daquelle Estado, em vez da do typo Hotchkiss, pedida em meu aviso 231, de 30 do dezembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 267 — Transmittindo-vos o incluso telegramma, em que o inspector da Alfandega de Manaus trata do facto de não poder a Administração dos Correios do Amazonas permittir o exame de documentos referentes a encomendas postaes ali archivados, solicito vossas ordens a respeito; no sentido de ser facilitada a apuração do desvio de rendas pela introdução clandestina de mercadorias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 268 — Enviando o incluso processo, vindo da Prefeitura do Districto Federal com o officio n. 243, de 3 do vigente, e referente ao aforamento do terreno de marinhás á praia de S. Christovão onde se acha edificado o predio n. 215, pretendido por Antonio Joaquim Vaz do Almeida, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 269 — Enviando o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal na Bahia com o officio n. 75, de 20 de abril ultimo, e relativo ao aforamento de um terreno do marinhás situado á Calçada do Bomfim, districto dos Mares, na capital daquelle Estado, requerido por Leite & Alves, peço vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 270 — Reiterando a solicitação contida nos avisos deste ministerio ns. 235, de 31 de agosto de 1914; 428, de 28 de agosto de 1913, e 159, de 23 de março de 1914, rogo vos digneis providenciar para que a Directoria Geral dos Correios emita parecer sobre a legitimidade dos 54 sellos postaes enviados a este ministerio, para exame, pelo Juizo Federal na secção da Parahyba.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 271 — Tenho a honra de transmittir-vos, para que vos digneis emittir parecer a respeito, o incluso processo, remetido pela Prefeitura do Districto Federal com o officio n. 242, de 3 do vigente, e relativo ao aforamento do terreno do marinhás á praia do Flamengo, hoje avenida Beira Mar, sem numero, requerido por D. Presciliana Pecegheiro do Amaral.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 116 — Suscitando-se duvida sobre o direito de D. Francisca de Albuquerque e Irinéa Annuciada de Mello ao montepio que requereram na qualidade de irmãs dos fallecidos continuos da Alfandega de Natal, Joaquim Candido de Mello e Jeremias Manoel de Albuquerque, incluso vos remetto o respectivo processo, pedindo vos digneis emittir parecer sobre a especie.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Alvaro Pereira, 2º procurador da Republica:

N. 117 — Agradeço o communicação que me fizestes em officio n. 386, de 17 do corrente mez, de haverdes reassumido o exercicio do cargo de 2º procurador da Republica, do qual vos achavois licenciado.

— Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 5 — Transmittindo-vos, por cópia, as informações prestadas a este ministerio pelo das Relações Exteriores, em aviso n. 43, de 11 do corrente mez, sobre a existencia de trigo, nas praças do Chile, sufficiente para a exportação, das difficuldades do transporte desse cereal, quer por via maritima ou pelo caminho de ferro Transandino e da campanha movida pelas associações operarias e imprensa local para conseguir a prohibição da exportação de cereaes, até agora sem resultado.

— Sr. Dr. Altino Arantes, presidente do Estado de S. Paulo:

N. 115 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa que me fez, em officio do 14 do corrente mez, de um exemplar da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo desse Estado na instalação da segunda sessão ordinaria da decima legislatura.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de julho de 1917 (*)

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 174 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 103, de 20 de junho ultimo, em que Tertuliano Tavares de Araujo recorre da decisão pela qual, refor-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

mando a da Collectoria do Timbaúba, que o obrigará ao pagamento da quantia de 120\$, de multa e registro para venda de fumo em sua casa commercial situada em Pogo Comprido, naquello município, conforme notificação feita em 9 de abril de 1916 pelo agente fiscal Pedro Clementino de Farias Leite, resolveu, por despacho de 17 do vigente, negar provimento ao recurso interposto, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

Aditamento ao do dia 21 de julho de 1917

Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro: N. 258—De accordo com despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o do Estado da Bahia, para a sogra e um irmão do inspector fiscal José Claro da Boa Morte.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 265—Para o fim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro de 10 do corrente que approvou os novos planos da sociedade de seguros mutuos Montopio da Família, com sede em S. Paulo, mandando, ao mesmo tempo, proceder-se de accordo com o parecer dessa inspectoría, restituo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 383, de 7 tambem do corrente, o relativo á dita reforma de operações.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 12 do corrente proferido sobre o processo a que se refere o vosso officio n. 58, de 12 de junho ultimo, o Sr. ministro resolveu approvar o concurso para provimento de logares de agentes fiscaes dos impostos do consumo, ultimamente realizado nesse Estado, ficando, porém, as candidaturas classificadas de accordo com a relação que a esta acompanha.

Nos termos do referido despacho do Sr. ministro, recomendo-vos tambem seja convidado o candidato Vicente de Paula Balthazar Sodré a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser excluído da classificação, cortidão do registro de seu nascimento, de conformidade com os arts. 23 a 31 do regulamento a que se refere o decreto n. 9.886, de 7 de março de 1889, e decisão n. 40, de 16 de setembro de 1904, visto não poder ser aceita a justificação que exhibiu, por ter o mesmo ocorrido em 1893, na vigencia, portanto, do decreto n. 9.886 citado.

Relação dos candidatos classificados no concurso realizado na capital do Estado do Espirito Santo para provimento dos logares de agentes fiscaes dos impostos do consumo a que se refere a ordem da Directoria do Gabinete á delegacia fiscal naquelle Estado n. 63, de 21 de julho de 1917

1º lugar, Alberto Soares Guimarães e Nelson Guaraná de Barros, 30 pontos cada um.

2º lugar, Elias Ferreira Coelho, 29 pontos.

3º lugar, Alvaro Fernandes da Camara e Oscar Ramos Ferreira, 28 pontos cada um.

4º lugar, Armando Peixoto Guimarães, 26 e 1/3 pontos.

5º lugar, Golofredo Barbosa Lago Moretzsolu, 24 pontos.

6º lugar, Ernesto Santos Castro, 23 pontos.

7º lugar, Antonio Peixoto de Azevedo, 22 e 2/3 pontos.

8º lugar, Juvenal de Oliveira Santos e Sogismundo Vieira Garcia, 22 1/3 pontos.

9º lugar, Ulysses Batinga e Vicente de Paula Balthazar Sodré, 22 pontos.

10º lugar, Esthor Pinto, 21 1/3 pontos.

11º lugar, José Simões Junior, 21 pontos.

12º lugar, Arthur Simas Magalhães, 20 2/3 pontos.

13º lugar, Amalio Francisco Nogueira da Gama, 19 2/3 pontos.

14º lugar, José Ruzio da Silva, 19 pontos.

15º lugar, Alcides Rodrigues, 18 2/3 pontos.

16º lugar, José Furtado Sarmiento e Mario Fundão, 18 1/3 pontos cada um.

17º lugar, Antonio Mathous Ferreira Coelho, Candido de Freitas Chaves e João do Nascimento, 18 pontos cada um.

18º lugar, Carlos Calmon Nogueira da Gama, Orosimbo João Rabello e Eugenio Alves Gomes de Castro, 17 pontos cada um.

19º lugar, Agapito do Almeida Brandão e Hermann Alves Silva, 16 2/3 pontos cada um.

20º lugar, Osvaldo Miranda Rocha Tavares e Gustavo Linhares Benthemüller, 16 1/3 pontos cada um.

21º lugar, Deocleciano Pereira de Aguiar, 16 pontos.

22º lugar, Arnaldo Antonio do Barcellos e Eutichio de Oliver Vasconcellos, 15 2/3 pontos cada um.

23º lugar, Theodomiro Pereira Pinto e Flavio Coutinho, 15 1/3 pontos cada um.

24º lugar, Joaquim Rodrigues Cajazeiro e Ocarlino Moraes, 14 2/3 pontos cada um.

25º lugar, Rodolpho Marcellino da Silva, 14 pontos.

26º lugar, Alexandre Muniz Freire, 13 1/3 pontos.

27º lugar, Francisco Veiga Pimentel, 13 pontos.

28º lugar, Orlando Dias Bomfim, 12 1/3 pontos.

29º lugar, Heraldo Lopes de Oliveira, 11 pontos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 139 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo nessa capital José Claro da Boa Morte, designado para servir de inspector fiscal no Estado da Bahia, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar a concessão de duas passagens em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o daquelle Estado, para a sogra e um irmão do requerente, devendo a despesa ser indemnizada pelo desconto mensal da quinta parte dos seus vencimentos.

Dia 23 de julho de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 711 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa da Misericórdia desta Capital em petição de do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da mercadoria indicada na inclusa relação, vinda no vapor inglez *Waimana* e destinada ao consumo da pharmacia do hospital geral daquelle instituição.

N. 712 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Humberto Saboya & Comp. em petição de 16 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, de tres caixas contendo material electrico, cabos, etc., modidores electricos e material electrico para quadro de distribuição, vindas no vapor francez *Amiral de Kersaint*, e dez volumes contendo uma turbina hydraulica e accessorios, pelo vapor francez *Ango*, e destinados aos trabalhos de construção da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 713 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 191, de 16 do corrente,

resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de vinte e sete caixas contendo material electrico para estrada de ferro, marca M.C.—E.F.C.B.—S.C., ns. 1/27, pesando bruto 7.964 kilos e liquido 6.223 kilos, vindas de Londres no vapor *Waimana* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 714 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 2.663, de 18 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro rolos de cabo de arame de aço não galvanizado, vindos de Londres no vapor inglez *Waimana*, marca M.M.—Rio, ns. 1/4, o destinados áquelle ministerio.

N. 715 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 192, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de sete caixas contendo lampadas electricas, marca E. F. C. D. B., ns. V45.207/8, 30. 493/7, pesando bruto 561 kilos e liquido 223 kilos, vindas de Nova York no vapor *Paris* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 716 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou a Camara Municipal de Barbacena, em petição de 7 do fluente, resolveu, por acto do dia 17, autorizar-vos a attender ao pedido que vos fizer a peticionaria, no sentido de ser despachado mediante o pagamento da taxa de 8%, *ad-valorem* o independentemente do preenchimento das formalidades do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, o material destinado á mesma camara, descripto na inclusa relação, para o serviço de iluminação e força por electricidade motriz da referida cidade.

N. 717 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.674, de 23 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto por Costa Guimarães & Comp. do acto desta inspectoría que mandou classificar como «botões de madreperola com pé», art. 81 da Tarifa, taxa de 30\$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 3.685, de março findo, como «botões de madreperola com furos», artigo 81, taxa de 12\$ por kilo, resolveu, por acto de 6 do corrente, negar provimento ao recurso, visto ter sido a mercadoria bem classificada por essa alfandega.

N. 718 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Wilson Sons & Co. Limited, em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto de 19, permittir que os requerentes embarquem para Paranaguá cinco toneladas de ferro guza.

N. 719 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 869, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras das mercadorias indicadas na inclusa relação, vindas de Nova York no vapor nacional *Rio de Janeiro* e consignadas áquelle Lloyd.

N. 720 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 194, de 16 do corrente mez, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de cinco barricas, marca E.F.C.B.—Rio de Janeiro—1.291/5, contendo o material electrico, pesando bruto 748 kilogrammas e liquido 593 kilogrammas, vindas de Nova York no vapor

Santa Rosalia e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 724 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 193, de 16 do corrente mez, resolveu, por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de sete róis, marca E.F.C.B.—Rio de Janeiro—ns. 45/31, contendo linoneo, pesando bruto 1.282.300 grammas e liquido 1.247.900 grammas, vindos de Liverpool no vapor *Strabon* e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 722 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 4.893, de 28 de setembro de 1914, relativo ao recurso interposto por David & Comp. da decisão pela qual mandastes classificar como «papel pintado para forrar salas», da taxa de 2\$600 por kilogramma, do art. 612 da tarifa vigente, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.831, de 9 de março daquelle anno, como «papel marroquinado», para pagar 500 réis por kilo, do referido artigo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 723 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 941, de 29 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Silveira Cardoso & Comp. da decisão dessa inspectoría mandando classificar, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Tarifa, como «para forrar salas», o papel representado pelas amostras juntas, e para o qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 16 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro :

N. 259 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a providenciar sobre o despacho, por conta deste ministerio, e no primeiro vapor a partir para o Norte, de um caixote contendo livros de escripturação destinados á Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 250 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do corrente, remetto-vos, para que vos digneis providenciar a respeito, a conta de 59:623\$360, transmittida com o aviso n. 1.633, de 1 do mez findo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o relativa á transmissão de telegrammas pela Repartição Geral dos Telegraphos, por conta dessa empresa, no periodo de 1913 a 1916.

N. 261 — De ordem do Sr. ministro, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, entre o porto desta capital e o do Estado do Maranhão, ao delegado regional da Inspectoria da Seguros na 2ª circumscripção, Antonio Brício de Araujo, que, achando-se nesta capital em objecto de serviço publico, regressou ao referido Estado, sede de sua circumscripção.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 129 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio numero 138, de 9 do fluente, á Directoria da Receita Publica, no qual o Dr. Alvaro Graça, allegando ser medico de saude, recorre do acto pelo qual lhe negastes isenção do imposto de industrias e profissões, lançado pelo seu consultorio á rua da Assembléa n. 73, resolveu, por despacho do dia 17, negar provimento ao recurso, não só em face do que

afirmastes naquello officio, como ainda por falta de provas do que allega o recorrente.

— Sr. engenheiro Conrado Muller de Campos:

N. 267 — Em solução á consulta que fizestes em 31 de março do corrente anno, na qualidade de fiscal do contracto celebrado com John Gordon para a exploração de arcas monazíticas, e de accordo com o resultado das conferencias celebradas com o representante do cessionario, communico-vos, para os fins convenientes, que, nos termos do despacho do Sr. ministro de 8 de junho proximo findo, fica estabelecido que a extensão linear de 4.834 metros de marinha deverá ser demarcada em um só lote, no Estado do Espirito Santo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 251 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Gregorio Victorino de Oliveira, agente postal em Capoeiras, Estado de S. Paulo.

N. 252 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 12 do corrente, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente postal de Barão de Ataliba Nogueira, Estado de S. Paulo, Antonio de Andrade Nogueira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 437 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 57, de 29 de março ultimo, e em que o collector das rendas federaes em Itaberaba, nesse Estado, Antonio Silverio de Souza Alcantara, solicita quatro mezes de licença para tratamento de saude, e pede approvação da indicação de Manoel Dias Andrade para o seu preposto durante o seu impedimento, resolveu, por despacho de 16 do cadente, indeferir a sua pretensão, visto não se achar ainda o referido exactor devidamente afiançado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 64 — Remetto-vos o titulo de 17 do vigente nomeando Agapito de Almeida Brandão agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 65 — Remetto-vos o incluso titulo de 17 do andante nomeando Elias Ferreira Coelho agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 66 — Remetto-vos o incluso titulo de 17 do vigente nomeando Arnaldo Antonino de Barcellos, agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 67 — Remetto-vos o incluso titulo de 17 do corrente nomeando Eutichio de Oliver Vasconcellos agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

N. 68 — Remetto-vos o incluso titulo de 17 do corrente nomeando Theodomiro Pereira Pinto agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 50 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, fica essa delegacia autorizada a receber do Sr. João Lopes da Costa, ex-ajudante do inspector agricola nesse Estado, as contribuições mensaes do montepio de 5\$555 a partir de abril ultimo, conforme solicitou a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em officio n. 651, de 22 do mez findo.

— Sr. delegado fiscal em Parahyba :

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 93, de 22 de maio, em que o 1º escripturario dessa delegacia Sizenando Antonio Martins Teixeira pede permissão para consignar, mensalmente, a quantia de 20\$ á Caixa Commercial desse Estado, visto não estar provado tratar-se de uma associação, ou caixa, nas condições exigi-

das pelo art. 107 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Piauhya:

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no telegramma de 2 do fluente, resolveu, por despacho do dia 18, autorizar-vos a abrir nova concorrência para a venda em hasta publica das terras devolutas da fazenda Angicos, a que tambem se refere o vosso officio n. 160, de 12 de setembro do anno passado, tomando por base o p. eço da adjudicação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 264 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 145, de 15 do junho ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Mesa de Rendos de Quarahy, que julgára improcedente o auto de infração do regulamento do imposto de consumo lavrado em 9 de fevereiro deste anno, contra o commerciante nessa capital Tertuliano G. Borges, por falta de sellos em oito latas de café moído, remetidas á firma Antonio Nallem & Irmão, estabelecida naquella cidade, resolveu, por despacho de 16 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, que se baseou no facto de se tratar de mercadoria que havia sido estampilhada o cujos sellos se descollaram, conforme ficou apurado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 538 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 346, de 21 de junho findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Mogyana de Estradas do Ferro solicita restituição da diferença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 53.574, de dezembro de 1916, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 559 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 22, de 12 do janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Miguel Alves da Costa do acto da inspectoría da Alfandega de Santos, que mandou cobrar direitos, na razão de 1\$ por kilo, das latas de folha de Flandros, em separado, que vinham acondicionando a mercadoria despachada pelo recorrente pela nota de importação n. 21.294, de maio deste anno, resolveu, por acto de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, por não terem valor mercantil as latas em questão.

N. 560 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 288, de 24 de maio ultimo, em que Salgado & Comp. recorrem da decisão pela qual mantivestes a da 2ª collectoria dessa capital, que lhes indeferiu o requerimento em que solicitaram troca das estampilhas de fls. 3 alli adquiridas para sellagem de guias de fumos beneficiados, destinados ao fabrico de cigarros e cigarrilhas e que não são mais applicaveis a taes guias, por outras formulas especiaes, para esse fim mandadas adoptar pelo vigente regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, tomar conhecimento do recurso para autorizar a troca solicitada, devendo essa delegacia providenciar para que, realizada a troca, sejam as ditas estampilhas immediata e convenientemente inutilizadas.

N. 561 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o

processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 780, do 9 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Donato Votta da decisão da inspeccia da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «tela metallica de ferro em peça», da taxa de \$200 por kilogramma, do art. 740 da tarifa vigente, a mercadoria cujos direitos foram pagos pela nota de importação n. 39.454, de 11 de setembro de aquelle anno, e para a qual pretendia dar a classificação de «esteiras para machinas de beneficiar producto da lavoura», para pagar a taxa de 150 réis por kilo, do referido artigo, resolveu, por despacho de 16 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por isso que a recorrente importou a mercadoria de que se trata em «rolos», em «peças» e não em «retalhos» ou «esteiras», conforme estabeleço o art. 740 citado.

N. 563 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 354, de 26 de junho findo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas do Ferro solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 4.742, de fevereiro do corrente anno, e a taxa reduzida de que a mesma goza, ex-ri da alinea II do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorada pelas leis vigentes, resolveu, por acto de 16 do corrente, autorizar a restituição pretendida.

N. 563 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas desse Estado, em officio numero 1.857, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 19, autorizar o despacho, pagando 8 % *ad-valorem*, nos termos do art. 3º, § 8º, IV, da lei da receita vigente, do material, no valor de \$3.041,78, vindo dos Estados Unidos e destinado aos laboratorios da Escola Agricola Luiz de Queiroz.

N. 564 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 292, de 25 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Americo Martins & Basilla da decisão da inspeccia da Alfandega de Santos, nesse Estado, negando-lhe restituição dos direitos correspondentes ao abatimento de 20% para a tinta preparada a oleo contida em 45 quartolas vi-das de Nova York no vapor brasileiro S. Paulo, entrado no porto da mesma cidade em 2 de dezembro do anno passado, o despachada pela nota de importação numero 54.421, de 14 de dezembro de aquelle anno, abatimento esse que, por esquecimento, deixou de ser feito na occasião de ser calculado o despacho, e que os recorrentes reclamam agora, depois de terem recebido os ditos volumes, resolveu, por despacho de 16 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, feita pelos recorrentes a prova de que a mercadoria em apreço é das beneficiadas pelo decreto n. 11.867, de 12 de janeiro do anno passado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DE SR. DIRECTOR

Dia 23 de julho de 1917

Sr. Inspector federal do Portos, Rios e Canaes :

N. 213 — Communico-vos para os os devidos effeitos que no dia 9 do corrente foi lavrada em notas do tabellião do 9º officio desta Capital a escriptura de venda feita pela Fazenda Nacional, dos lotes do terrenos situados na esplanada do Morro do Senado da

ns. 125 á 136 e 153 á 166 do quarteirão n. 4 aos Srs. Bhering & Comp.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 18 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do operario desta repartição Armando Bernardes de Souza a quantia de 16\$700, proveniente do aluguel do predio que occupou na Villa Marechal Hermes á Avenida Frontin n. 38, até o dia 17 do corrente,

— Sr. chefe de Policia do Districto Federal: N. 212 — Rogo á V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser descontado dos vencimentos do guarda civil Sansão Baptista a quantia 36\$500, resto de sua divida pela occupação do predio n. 144 da Avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes, até o dia 21 do corrente, quando fez entrega das respectivas chaves.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 213 — Rogo-vos que providencieis no sentido de ser descontado dos vencimentos do mechanico da Escola Polytechnica a quantia de 17\$, referente a 13 dias de aluguel do corrente mez, do predio n. 42 da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes e de 1 de agosto em diante, todos os mezes 42\$, para o mesmo fim, enquanto alli residir.

N. 214 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido do ser descontado dos vencimentos do corrente mez ao funcionario da Escola Polytechnica, Trajano Martins Costa a quantia de 25\$, correspondente ao aluguel de 18 dias do predio n. 42, da avenida Sete de Setembro, na Villa Marechal Hermes.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 8 — Incluso vos devolvo para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da sub-directoria tecnica o processo em que Alberto Novaes Mendes solicita por aforamento o terreno de marinhãs situado na Ilha dos Mondes, municipio do Belmonte nesse Estado, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 176, de 13 de dezembro de 1916.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1917

— Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, contra a Companhia Agricola e Pastoral Fluminense. — Tendo em vista a presente representação, imponho a multa de 1:000\$, minimo do art. 38, 2ª parte, do decreto n. 12.137, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira. — Tendo em vista a presente representação, imponho a multa de 1:000\$, minimo do art. 38, 2ª parte, do decreto numero 12.437, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Idem, contra United States Steel Products Company. — Tendo em vista a representação supra, imponho a multa de 1:000\$, minimo do art. 38, 2ª parte do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. Intime-se.

Idem, contra a American Locomotive Sales Corporation. — Em face da presente representação, imponho a multa de 1:000\$, minimo do art. 38, 2ª parte do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. Intime-se.

Idem, contra a Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Em vista da presente representação, imponho a multa de 1:000\$, minimo do art. 38, 2ª parte, do decreto numero 12.437, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Idem contra a Norte British & Mercantile Insurance Company. — Imponho, á vista da presente representação, a multa de um conto de

réis (1:000\$), minimo do art. 38, 2ª parte, do decreto n. 12.537, de 11 de abril proximo findo. — Intime-se.

Adelaide Leite Lopes. — Annulle-se a contrató o officio-se de accôrdo com o parecer.

Representação sobre os predios ns. 3 e 5, antigos, á rua da Itetação. — Annulle-se a divida de que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo.

Luiza Langard Antunes de Campos. — Transfira-se.

Martins & Bastos. — Idem.

José Ferreira Pereira Costa. — Idem.

José Lourenço e outros. — Idem.

Zelia, Odila, Eugenio e Olga (menores). — Idem.

Luiz Mendes Cunha. — Idem.

José Olegario Pereira Andrade. — Idem.

José Olegario Pereira Andrade. — Idem.

Carlos Mathias Ferreira. — Idem.

José Ferreira. — Idem.

Carlos Alexandre Santiago. — Sim, sob recibo.

Corrêa & Castro. — Idem.

Alfredo Steimberg. — Pague o debito.

Paul Rey. — Idem.

José Vilard. — Apresente a patente de registro.

Albino Moreira. — Proceda-se a collecta.

Bernardo Ferreira Costa. — Proceda-se de accôrdo com o parecer. Junte-se ao processo a certidão cancellada e volte o mesmo.

Manoel Silva Oliveira. — Á vista do parecer, nada ha que deferir.

Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud. — Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Guimar Maria de Sá Fontes. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.

Zilda Maria Sá Fontes. — Idem.

José Cardoso. — Não ha o que deferir, por ser perempta a reclamação.

Antonio Gomes Ferreira Lima. — Não ha o que deferir, visto que não existe o debito a que se refere o supplicante.

Monarcha & Pino. — A 2ª Sub-Directoria.

Maria Jorge. — Pague o debito o requirira transferencia.

Antonio Manoel Cordeiro. — De-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada ao processo e volte.

Catharina Gonçalves. — Idem.

Manoel Teixeira Filho. — Altere-se a classificação, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

Dr. Firmo Barros. — Revalide o sello da petição, de accôrdo com o parecer.

J. L. Fernandes Braga Junior. — Indeferido, por falteer competencia a essa repartição para conceder a isenção requerida.

Augusto Alves Azevedo Lemos. — Reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do immovel.

Officio n. 263, da Alfandega do Rio de Janeiro. — Solicite-se o processo.

Antonio de Almeida. — Legalize o documento, de accôrdo com o parecer.

Constantino Rodriguez. — Idem.

Francisco Monteiro. — Archive-se.

Emygdio Vigliano. — Prove o inicio de negocio.

Joaquim Marques Oliveira. — A 2ª Sub-Directoria.

J. Penedo. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Fernando do Siqueira Cavalcante e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, grão minimo do art. 63 citado.

Representação sobre o pradio n. 6 antigo á travessa Navarro. — A 2ª Sub-directoria.

Eduardo Alves Machado. — Prove o allegado.

Antonio Augusto & João Jesus. — Idem.

Julio Fernandes do Aquino. — Idem.

Americo Barreiro Taboas. — Idem.

Anna Oliveira Torres e outros. — Idem.
 João Souza Mendes. — Idem.
 Antonio Candido Miqueira. — Idem.
 Antonio Duarte de Oliveira e outros. —
 Não se am a exigencia.
 Nogueira & Acevedo. — Idem.
 Manoel Fernandes Coutinho. — Idem.
 João Barcellos Lucas. — Idem.
 Carlos Pinto Lapa. — Idem.
 Manoel Mamede da Silva. — Idem.
 Rocha & Comp. — Idem.
 L. A. Herra. — Idem.
 Bernardo Marques Soares. — Idem.
 Antonio Augusto Moreira Costa & Comp. —
 Idem.
 Francisco Bragança & Comp. — Idem.
 Fidelis Scovilha. — Idem.
 Francisco Dias. — Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 856—Ao Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça, declarando, em resposta ao officio n. 2.856, de 18 do andante, que foi feita a remessa das collecções do leis e de decisões requisitadas no mesmo.
 N. 857—Ao Sr. Microlis Amaral, enviando o catalogo das obras que se acham a venda na thesauraria desta repartição.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 de julho:

Foi exonerado o escrevente de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de sub-officiaes da Armada, Samuel Bernardo de Oliveira, do cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso.

Foi nomeado o escrevente de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de sub-officiaes da Armada Alfredo Linhares Dias, para exercer, interinamente, o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado de Matto Grosso.

Foi prorogada por mais tres mozes a licença concedida ao 2º tenente commissario José de Toledo Lopes, em 21 de outubro de 1916, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foram transmittidos:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 20 do corrente, graduando em capitão de mar e guerra o capitão de fragata Amazonio Dóo-lindo Vieira Maciel.

Para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 20 do corrente, reformando o enfermeiro naval de 1ª classe do Corpo de sub-officiaes da Armada Umbelino de Santa Anna Costa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.726 — Tenho a honra de solicitar a expedição de vossas ordens no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada pelo The-souro Nacional com a quantia de 2.330:000\$, contante do incluso pedido, afim de attender ao pagamento das despesas referentes a pessoal, durante o mez de agosto proximo futuro.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.720 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedida franquia postal e

telegraphica ao capitão-tenente Alfredo Pereira da Motta, que segue, em commissão deste ministerio, para o norte da Republica.

Requerimentos despachados

Alfredo Rosa da Luz, 2º sargento do Batalhão Naval. — Indeferido. Off. n. 930. Batalhão Naval.

Augusto dos Santos. — Compareça no Gabinete. Requerimento de 29 de julho.

Giny Moreira Fagundes, Custodio Macedo Costa e Carmo Pedreira. — Compareçam no Gabinete do Sr. ministro.

Noemia Thompson. — Compareça na Directoria de Expediente. Off. 604. 2ª Sec. Contabilidade.

Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. — Selle a petição e o documento.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1917

Milton Camara de Arruda Campos, auspicada, pedindo reconsideração de um despacho. — Não pôde ser attendido.

José Fontes Brandão, músico do Exército, pedindo pagamento de gratificação e etapa. — Deferido quanto ao pagamento de uma etapa, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Caetano Manoel de Faria e Albuquerque, general reformado, por seu procurador, pedindo restituição de uma importância a que se julga com direito. — Inclua-se no titulo de dívida a parte relativa ao mez de agosto de 1915, conforme pede o peticionario.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1917

Sr. consultor geral da Republica:

Passo ás vossas mãos, afim de que consulteis como o vosso parecer, o incluso processo em que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil trata da indemnização reclamada pela Companhia Fabril Caçoeira Grande, motivada pelo incendio de fardos de tecidos de algodão, de sua propriedade, ao serem transportados pela mesma estrada (aviso n. 67).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao aviso deste ministerio numero 2, de 22 de janeiro ultimo, com o qual me foi transmittida, por cópia, a nota em que o representante diplomatico boliviano solicita a interferencia do Governo Federal, no sentido de serem reduzidas por The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, suas tarifas sobre as mercadorias em transito da ou para a Bolivia, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, a informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em officio n. 341, de 18 de junho proximo findo, cabendo-me acrescentar que breve o assumpto será devidamente examinado, por occasião de serem revistas as tarifas daquella companhia (aviso n. 198).

— Sr. ministro da Marinha:

Em resposta ao aviso n. 3.888, de 8 de novembro do anno proximo passado, tenho a

honra de declarar que, nesta data, expedei aviso ao director da Rede de Viação Ceareuse, autorizando a cessão à Escola de Aprendiziz Machineiros do Estado do Ceará de uma vigia de pinho e 12 trilhos usados, para a construção do ponto sobre o rio Jacaréanga (aviso n. 199).

— Sr. director da Estrada de Ferro-Central do Brasil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.883, de 19 do mez passado, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Afonso Ferreira da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de janeiro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 283);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 2.074, de 6 do corrente, autorizo-vos a abonar ao guarda de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, José Hermengildo Ferreira, a gratificação adicional de mais 20 %, além de igual abono que já percebe, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1914, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 30 annos de effectivo serviço (aviso n. 284);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.844, de 14 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao agente de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Clodoaldo dos Santos Rodrigues a gratificação adicional de mais 10 %, além de igual abono que já percebe, sobre os vencimentos a que tiver direito, a partir de 13 de setembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 285);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.883, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 1ª classe da 4ª divisão dessa estrada, Cypriano João Barbosa, a gratificação adicional de mais 10 % além de igual abono que já percebe, sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 5 de setembro de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 20 annos de effectivo serviço (aviso n. 286);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.878, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada, Manoel Nunes, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de março de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro ultimo, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 287);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.876, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-freio de 1ª classe da 3ª divisão dessa Estrada, Piro Januario, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 288).

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 1.875, de 19 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao foleto de 2ª classe da 5ª divisão dessa Estrada, José Ribeiro, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 7 de julho de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 do novembro de 1916, por ter completado 20 annos do effectivo serviço (aviso numero 289).

— Sr. director da Rede de Viação Cearense:

Em referencia ao vosso officio n. 183, de 22 de agosto do anno proximo passado, autorizo-vos a ceder á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará uma viga de Pinho e doze trilhos usados, para a construção da ponte sobre o rio Jacaréanga, conforme solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha (aviso n. 63):

Em solução ao requerimento de A. C. Mendes, pedindo por compra duas caldeiras pertencentes á Estrada de Ferro do Baturité, sobre que informastes por officio n. 102, de 4 do corrente, autorizo-vos a publicar editaes abrindo concorrência publica para a venda das referidas caldeiras (aviso n. 66).

Requerimento despachado

Alfredo Scheid, mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede reconsideração do despacho de 1 de maio findo ou a restituição da certidão que acompanhou o seu requerimento de 3 de junho proximo passado. — Mantendo o despacho anterior, autorizo a entrega da certidão, mediante recibo.

Ségunda secção

Expediente de 21 de julho de 1917

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requerou a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação o de accordo com as informações do vosso officio n. 332/S, de 13 do corrente mez, resolvo approvar os novos horarios por ella apresentados para as linhas em trafego da parte da Rede «Sul-Mineira», que está a seu cargo, os quaes, entretanto, só deverão entrar em vigor depois de terminadas as grandes reformas por que está passando a estação de Guaxupé, para comportar o movimento de trens que os novos horarios virão trazer.

Junto vos é devolvida a segunda via dos referidos horarios, rubricados pelo director geral de Viação desta secretaria de Estado (aviso n. 131).

Dia 23

Sr. inspector federal das Estradas:

Resolvendo sobre a materia de vosso officio n. 239 Z, de 29 de março do corrente anno, que é a mesma do requerimento da Sorocabana Railway Company, informado pelo vosso officio n. 499 Z, de 10 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos effectos, que fica mantida a decisão constante do aviso n. 315, de 23 de dezembro de 1916, pela qual foi glosada na tomada de contas das linhas de Itararé e Tibagy, relativa ao primeiro semestre do 1916, a respectiva quota de fiscalização, na importancia de 7.500\$, porquanto a contribuição estipulada na clausula II, parágrafo unico, do decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907, tem inteira applicação a regra estabelecida no aviso n. 76, de 18 de abril ultimo, segundo a qual, salvo o caso de deliberação expressa no respectivo contracto, as quotas de fiscalização das companhias de estradas de ferro com garantia de juros con-

stituem onus exclusivo das concessionarias e, por isto, não devem affectar as contas pelas quaes se apura a responsabilidade do governo pela dita garantia em cada semestre ou anno financeiro.

Ficando a obrigação do pagamento das ditas quotas, o contracto decorrente do citado decreto não admittiu que ellas fossem levadas á conta de despesas de custeio; e, estando estas definidas na clausula XXXIV do contracto a que se refere o decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888, clausula esta integrante do contracto de 1907, só em desacordo com ella se poderia computar entre taes despesas as questionadas quotas, cuja menção no quadro approved pelo aviso n. 215, de 20 de agosto de 1909, não pôde importar em conceder favor de tal monta, de que não cogitou o contracto de 1907, isentando a requerente do onus, como do facto ficaria isenta, na situação actual das receitas das linhas.

Declaro-vos, outrossim, que o citado aviso n. 315, de 1916, é adstricto ás quotas de fiscalização e, por isso, não alcança materia de impostos propriamente ditos, acerca dos quaes ficam mantidas as decisões ora em vigor (aviso n. 132):

Com officio n. 395/S, de 30 de junho proximo findo, participastes a este ministerio que, apresentadas á Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil as bases organizadas por essa inspectoría, para o accordo que se tem de realizar para a incorporação, ao trafego daquella companhia, do trecho construído pelos empreiteiros João Corrêa & Irmão e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, comprehendido entre a estação de S. Pedro e a margem esquerda do rio Jaguarí, declarou ella não aceitar as condições propostas e pretender como pontos principais:

1º, que os pagamentos das obras, por construir ou reparar para o recebimento definitivo da linha sejam feitos em dinheiro;

2º, que, na vistoria, que deve preceder aos serviços exigidos por taes obras, se discriminem todos elles com os prazos que o Governo conceder á Auxiliadora, para executal-os;

3º, que a obrigação de a Auxiliadora concorrer com as despesas de conservação ordinaria do trecho só se conte a partir da conclusão dos trabalhos complementares a seu cargo, ficando isto expresso no accordo.

Em resposta, cabe-me vos declarar, para os devidos fins, que, concordando o Governo com as condições por ella estipuladas, deixa de o fazer quanto á do pagamento em dinheiro do custo das obras, não só porque, contrariando as disposições da clausula II, item 4º, da proposta apresentada por essa inspectoría, destrói o fundamento da mesma, que é rege-se a incorporação do novo trecho pelas disposições do contracto referente ás linhas actualmente a cargo da companhia, como porque semelhante condição não é exequível, importanto em despesas que o Governo não está autorizado a effectuar (aviso n. 133).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 21 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga por exercicios findos, a Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft, a inclusa conta, na importancia de 93\$632, proveniente da assignatura de um apparelho telephonico instalado no deposito de materias do 5º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no periodo de 7 de junho a 31 de dezembro de 1916, conforme os documentos juntos.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter corrido por conta da sub-consignação «Material», título «Expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, serviço telephonico, etc.», da verba 9ª, art. 17 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, cujo saldo é de 69\$900, devendo o restante, na importancia de 38\$732, ser relacionado para o respectivo pagamento (aviso n. 2.446).

Dignae-vos ordenar que, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, sejam pagas, por exercicios findos, as seguintes quantias: a Max Roesner, 1:403\$900, importancia de fornecimentos feitos, em 1915, á administração dos Correios naquelle Estado; e ao jornal *Commercio do Paraná*, 198\$200, relativos a publicações feitas em proveito da dita administração, no mesmo anno, conforme consta dos processos juntos.

As citadas quantias, quando corrente o exercicio, deveriam ser escripturadas na sub-consignação «Artigos de expediente, etc.», da verba 2ª, art. 29 da lei n. 2.934, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 2.447).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no valor de 1:262\$160, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessario aos serviços», título «Conservação dos encauamentos, conductores e trabalhos fora das horas regimentaes», da verba 8ª, art. 74 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.449).

Attendendo ao que requeru a Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiroas Rede Sul Mineira, empreiteira da construção do trecho da Estrada de Ferro Oeste de Minas entre S. Vicente, Ferrer e Bom Jardim, solicito-vos que, de conformidade com a clausula XXVII do contracto a que se refere o decreto n. 7.371, de 24 de março de 1909, visto ter sido concluída a construção do dito trecho, sejam restituídas á mesma companhia as quantias de 20:000\$, caução effectuada no Thesouro Nacional nos termos da clausula XXIV do citado contracto, e de 51:308\$397, em que importam, segundo consta da relação annexa, as deducções feitas para reforço da caução, do accordo com o disposto na clausula XIX. Cumpre-me communicar-vos que deixa de ser enviado o conhecimento relativo á caução de 20:000\$, visto não ter sido possível encontrar o alludido conhecimento (aviso n. 2.450).

Dia 23

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Seixas Figueiredo & Comp. a quantia de 836\$, em que importou a inclusa conta de fornecimento feito em junho ultimo á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», Artigos de escriptorio, — título «Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro», da verba 2ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.451).

— Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construção da estrada de ferro do mesmo nome, a quantia de 67:081\$733, relativa á moção provisoria dos trabalhos executados durante o mez de março do corrente anno no trecho de S. Luiz a Estiva, kilometros 1 a 39, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 1:311\$691, para reforço da caução, do accordo com a clausula XXI do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica do juro.

anual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916 (aviso n. 2.432).

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

Primeira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral dos Correios e Telegraphos—1ª secção—Aviso-circular n. 1—Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 567, de 3 do corrente, fica suspensa, até segunda ordem, a remessa dos papeis findos para o Archivo Nacional.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. director geral dos Correios.

Idênticos aos directores geraes dos Telegraphos, da Repartição de Aguas e Obras Publicas, aos inspectores federaes das estradas, de Portos, Rios e Canaes, de Viação Maritima e Fluvial, de iluminação, de Obras contra as Seccas, e de Esgotos da Capital Federal, aos directores das Estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Itapura e Corumbá e ao director da Rede de Viação Férrea Cearense.

Segunda secção

Expediente de 23 de junho de 1917

Autorizou-se:

A directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

A abonar as seguintes gratificações adicionais:

De 20 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 20 de março de 1912 e até a véspera de seu desligamento do serviço da mesma estrada, ao agente de 4ª classe, aposentado, Ulysses Baptista de Oliveira (aviso n. 629);

De 20 %, calculada sobre a diaria de 2\$800, que nesse periodo percebeu, e de 1 do junho até a véspera de seu desligamento do serviço da referida estrada, calculada sobre a de 3\$, que então passou a perceber, ao guarda-cancella, aposentado, José Ribeiro da Fonseca (aviso n. 631);

A considerar officiaes os telegrammas que sobre assumptos de serviço publico forem apresentados nas estações de Hargreaves e Gamelleira, respectivamente, pelos observadores de estação meteorologia do Ministerio da Agricultura, Pedro Leão Muzarelli e Luiz Lopes de Assis (officio n. 345). Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura (aviso n. 637);

A Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro, aposentado da agencia de Taubaté, José Teixeira Pinto a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de novembro de 1911 e até a véspera de seu desligamento do serviço daquela repartição (aviso n. 633).

O Sr. director geral dos Telegraphos a inaugurar as estações de Cachoeirinha e São Bento no Estado de Pernambuco.

—Communicação-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que o estafeta interno Alfredo Baptista Vieira recorre da pena de advertencia que lhe foi imposta por portaria de 26 de outubro do anno passado.

—Transmitiu-se ao Ministerio da Justiça cópia de um aviso do Ministerio da Fazenda acerca da designação de novas comissões para servirem em virtude do recurso de pericia medica.

—Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que o Sr. ministro resolveu deferir o

requerimento em que Durisch & Comp. pedem permissão para estender até o seu escriptorio em Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, a linha telefonica que construíram, para uso particular, entre as suas propriedades da fazenda de Santa Cruz e fazenda Pirahema observadas as restrições propostas no officio daquella directoria n. 1.329, de 6 do corrente.

—Encaminhou-se á Estrada de Ferro Central do Brasil o processo de aposentadoria do official aposentado, da 2ª divisão da mesma Estrada, Joaquim de Oliveira Durão, para que seja informado acerca do tempo do Serviço, para os effeitos da percepção da gratificação adicional de que trata o mesmo processo (officio n. 342).

Remetteu-se á Camara dos Deputados o requerimento em que Paulo de Souza Carvalho, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, pediu ao Congresso Nacional um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saude (officio n. 636).

Requisitaram-se da Directoria Geral dos Correios os dous recursos em que foi deslobrado o processo n. 210/916, da Administração da Bahia e referentes ás suspensões do do contador daquella Administração e do chefe de secção Josias Quintino de Almeida (officio n. 344).

—Restituíram-se:

Ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Ulysses Baptista de Oliveira, José Ribeiro da Fonseca e José Teixeira Pinto (avisos ns. 630, 632 e 631, respectivamente).

A Directoria Geral dos Correios o processo de aposentadoria de Francisco Antonio Correa, ajudante da estação postal da Luz, para que seja informado si o referido inactivo substituiu a importância de 191\$080, que lhe foi paga em virtude da portaria n. 1.378, de 31 de dezembro de 1912, da Administração do S. Paulo, concedendo-lhe 10 % de gratificação adicional, posteriormente declarada sem effeito pela de n. 273, de 10 de junho de 1913, da mesma administração e a que se referem os pareceres do Ministerio da Fazenda, emitidos no processo (officio n. 340).

—Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas apresentados pelo capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz, encarregado do arrolamento, venda e eventual aproveitamento de materias da extincta flotilha do Alto Uruguay, depositado em Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Marinha.

Requerimento despachado

Mario Cesar Pacca, podendo se certifique o seu diploma de engenheiro civil se acha nesta secretaria de Estado.—Requeira, querendo, a restituição do diploma, que não foi registrado por este ministerio.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 20 do corrente foi nomeado o cidadão Miguel Archanjo Soares, para o cargo de ajudante da agencia postal de Cachoeira, no Estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1917

João Simas Alves, estafeta distribuidor desta Directoria, pedindo trinta dias de licença, com vantagens pecuniarias, para o seu completo restabelecimento.—Concedo quinze dias.

Irineu Pereira França, estafeta interno desta Directoria, pedindo certidão para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Aurelio Abreu e Alvaro Braga, ajudantes do machinista dos elevadores desta repartição; Arthur Climaco da Cunha, Joaquim da Costa Cabral, Ovidio Nascentes Coelho, Altamir de Teixeira Lopes e Frederico Meyer, estafetas internos; Durval Adalberto Alves, Lauriano Olegario Fernandes Lopes, Izaltino Zacharias Rosa, Arsenio Coutinho Brou e João Adolpho Barcellos Filho, estafetas distribuidores desta Directoria, solicitando certidões para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Paulo Salles Anhaia, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saude.—Concedo.

Antonio Victorino, estafeta da linha postal de Vassouras á Estação, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para o seu completo restabelecimento.—Concedo, nos termos do informado.

José Andula, estafeta da linha postal de Atibaia a Piracema, no Estado do S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, para o seu tratamento.—Concedo.

Carlos Rockert, conductor de malas desta directoria, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo, nos termos do informado.

Renato Leito Villas Boas, estafeta interno da Administração dos Correios da Bahia, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação para tratamento de saude.—Concedo 30 dias com vantagens, nos termos do informado.

Amelia Baptista de Mello, agente do Correio de Jacarésinho, no Estado do Paraná, recorrendo do acto do Sr. administrador que e responsabilizou pelo extravio de registrado numero 524, procedente de Avare, com o valor declarado de 100\$, e pela taxa de 2\$100 e indemnização de 10\$000.—Mantenho o acto do Sr. administrador dos Correios do Paraná.

Sizínio Antonio Dias Peixoto, amanuense da Directoria Geral, pedindo sessenta dias de licença, para tratar de sua saude.—Concedo nos termos do informado.

Carlos Luiz Caldeira, praticante de 1ª classe, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$000, a favor de A. P. L. Barradas.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 27 de junho, foi nomeado o chefe da secção de biologia vegetal da Estação Geral de Experimentação de Escada, agromomo Edgard Teixeira Leite, para exercer, em commissão, o cargo de director da referida estação.

—Por igual acto de 21 do corrente, foi designado o mestre de lacticínios, addido, Manpél Zenha de Mesquita, para servir, até ulterior deliberação, na Escola de Lacticínios de Babacena.

—Por igual acto da mesma data, foram designados Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar de expedição de imigrantes, addido ao Serviço de Povoamento, João Bock e Max Seide, auxiliares de interprete, addidos, do mesmo serviço, e José de Souza Freire, escriptor de dactylographo, addido, da Estação Experimental do Amazonas, para servirem, até ulterior deliberação, na Directoria de Meteorologia e Astronomia.

Expediente de 20 de julho de 1917

Sr. ministro da Guerra:

Em solução ao aviso n. 9, de 12 do corrente, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, providencio para que possa tomar parte nos trabalhos da junta de revisão o sorteio militar do 2º município de alistamento do Distrito Federal, o auxiliar de 1ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo da Directoria do Meteorologia e Astronomia, tenente da Guarda Nacional Oscar Jorge Pereira Cabral.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 130).

— Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que nesta data resolvo pôr á disposição do Ministerio da Guerra, afim de que possa tomar parte nos trabalhos da junta de revisão e sorteio militar do 2º município de alistamento do Distrito Federal, o auxiliar de 1ª classe da secção do Meteorologia e Physica do Globo tenente da Guarda Nacional Oscar Jorge Pereira Cabral (aviso n. 131).

— Sr. agente da estação Central da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder uma passagem de primeira classe, ida e volta, dessa estação á de Pinheiro, ao auxiliar desenlista deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, correndo as despesas por conta deste departamento (officio n. 1.691).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, o original D. A. 1.989-917, em que o Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas solicita mudas de essencias florestaes e de ornamentação (officio n. 1.693).

Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, o original D. A. 1.990-917, em que Alcides Natal solicita mudas do eucalyptus (officio n. 1.696).

— Sr. agente da estação do Norte da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, dessa estação á do Porto Novo, 33 volumes contendo machinismos para a lavonra, destinados a Manoel Séllos & Irmão (officio n. 1.697).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que Antonio Ferreira de Souza, lavrador inscripto no registro deste ministerio, residente no municipio de Catalão, Estado de Goyaz, solicitou a remessa de quatro kilos de sementes de trigo (officio n. 1.698).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi designado o auxiliar, addido, da Junta dos Corretores Alvaro da Silva Nazareth para servir, até ulterior deliberação, na fazenda Moileto de Criação do Santa Monica (officio numero 1.699).

Dia 23

Sr. agente da estação Maritima da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, dessa estação á do Campo Bello, 100 saccos contendo aparas de couro, destinadas a serem applicadas como adubos em plantação de videiras e consignados á João Bonifacio de Medeiros Gomes (officio numero 1.700).

— Sr. agente da estação de Anta da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida, dessa estação á Central, uma passagem de 2ª classe, ida e volta, para um trabalhador que vem auxiliar o serviço de extincção de formiga da Fazenda do Santa Cruz, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.701).

— Sr. director da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser publicado o 2º volume dos Archivos do Jardim Botânico, correndo as despesas por conta deste ministerio, com a tiragem de 1.500 exemplares (officio n. 1.702).

Requerimento despachado

Agenor Corrêa, director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Lavras, designado para servir como zelador no nucleo colonial Visconde de Mauá, pedindo prorrogação de prazo para assumir o exercicio desse ultimo cargo.—Concedo a prorrogação por 30 dias, sem vencimentos.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 20 do mez corrente, foi concedida a Henrique Zettel, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, e representado pelo seu procurador C. Buschmann, também brasileiro, engenheiro e residente nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 13 do junho proximo findo, sobre a propriedade das invenções de «aperfeiçoamento em fornalhas de fogões de cozinha e semelhantes» e de «aperfeiçoamentos em fornalhas».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de julho de 1917

Pedro Dias dos Santos, protestando contra a concessão da carta-patente de invenção n. 9.186.—Archive-se.

Leclerc & Co., pedindo seja registrado a procuração que apresentaram, passada pelo representante da The Rolling Mill Co., revogando todos os poderes anteriormente conferidos pela referida companhia a Oscar Costa ou a quosquer outras pessoas.—Indeferido, de accordo com as informações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1917

Anacleto José dos Santos, por seu procurador Luiz Ayres, pedindo guia para pagamento da 6ª annuidade da patente n. 7.199.—Deferido.

Olindo Valeri, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «uma longarina para linhas de estradas do ferro e de transway».—Apresento nova procuração.

Antonio Bento & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no acondicionamento de cereaes, com vantagens para a exportação e venda no retalho».—Compareçam nesta directoria geral no proximo dia 28, ás 13 horas, afim de assistirem a abertura do envolvero.

Antonio Lopes de Castro, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «uma nova massa para fabricação de pão, biscoitos e semelhantes».—Idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO DE 20 DO CORRENTE MEZ

No julgamento do aviso n. 2.132, de 23 de junho findo, sobre a distribuição do credito de 100:000\$ á thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brasil, para despesas da consignação «Eventuaes, inclusive abonos por accidentes e licenças do pessoal jornalheiro», que foi mandada registrar, foram votos vencidos os dos Srs. Dr. Pedro Soares, relator, e Dr. Alfredo Valladão.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 23 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 1.833, de 13, pagamento de 1:739\$440 a diversos, de fornecimentos á Directoria de Meteorologia, no corrente anno.

N. 1.837, de 16, pagamentos de 506\$520 a Firmio Fontes, idem á Fazenda do Criação Santa Monica.

N. 1.841, de 13, pagamento de 480\$, folha dos trabalhadores do Serviço de Industria Pastoral, em junho.

N. 1.742, de 7, pagamento de 1:131\$238, de fornecimentos feitos pela São Paulo Railway e outras á Directoria de Estatística, no corrente anno.

N. 1.744, de 7, pagamento de 833\$ a diversos, de fornecimentos, idem.

N. 1.753, de 7, pagamento de 7:872\$ a D. Norris, fornecimentos ao Serviço Geologico e Mineralogico, idem.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 1.084, da Alfândega, de 23 de junho ultimo, pagamento de 3:823\$092 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno.

Officio n. 830, da Imprensa Nacional, de 13 do corrente, pagamento de 4:882\$180 a Julio Miguel de Freitas & Comp.

Officio n. 33, da Caixa de Amortização, de 21 de maio ultimo, pagamento pela directoria em Londres, da importancia de 24:338\$184 (ouro), a American Bank Note Co.

—Exercicios findos:

2:671\$300 a Abdias de Oliveira e outros, pela Delegacia no Pará.

277\$750 a Adolpho Miranda Pacheco, pela Delegacia em S. Paulo.

3:039\$730 a J. Soares, idem.

1:970\$470 a Companhia Brasileira de Electricidade.

233\$177 a João Baptista de Sá Cavalcanti, pela Delegacia no Ceará.

7:803\$ a João Borges de Almeida, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

102\$567 a José Monteiro Pessoa pela Delegacia Fiscal em Pernambuco;

1:212\$700 a Souza & Barros pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

21:611\$332 a Haupt & Comp.;

1:332\$220 a Silvestre & Freire pela Delegacia Fiscal na Bahia;

684\$740 a Antonio do Carmo Pires;

150\$ a Brazilianische E. Gesellschaf;

22\$690 a Estrada de Ferro do Paraná;

2:597\$730 a Fariña Carvalho & Comp.;

310\$ a Virio Luppi;

21\$700 a Companhia de Navegação Costeira pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul;

66\$714 a Jorge Cesar Wanburgo;

1:583\$230 a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft;

720\$ a Cactano Joaquim Gonçalves;

210\$ a Carlos Norberto Barbosa;

13:740\$473 ao compositor Technique Brésili-
len;

7:308\$333 ao conde de Prates, pela Dele-
gação Fiscal em S. Paulo;

408\$332 a Gustavo de Almeida, pela Dele-
gação Fiscal em Minas Geraes;

250\$ a José Maximo de Carvalho pela Dele-
gação Fiscal no Rio Grande do Sul;

219\$ a José da Motta.

Registro-se a despesa de 219\$ com o paga-
mento a José da Motta, carpinteiro da Estrada
de Ferro Central do Brasil, de gratificações
adicionaes a que fez jus em 1913;

212\$ a Manoel Rodrigues Vicitas pela De-
legação Fiscal na Bahia;

2:727\$987 a Casa Louzinger;

2:125\$ a Soares Sobrinho & Comp.;

913\$190 a M. J. Pereira.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 925, de 28 de junho, pagamento de
12:198\$704 a diversos, de fornecimentos feitos
no corrente anno;

N. 927, de 30 de junho, pagamento de
13:298\$188, idem, idem;

N. 928, de 30 de junho, idem de 33:026\$178,
idem, idem;

N. 964, de 9 do corrente, pagamento de
1:190\$, idem, idem;

— Ministerio da Justiça e Negocios In-
teriores:

Avisos:

N. 2.704, de 6 de julho, pagamento de
1:833\$910 ao Lloyd Brasileiro, de fornecimen-
tos de passagens;

N. 2.758, de 11, pagamento de 13\$ a Casa
de Correção, de trabalhos feitos no corrente
anno;

N. 2.786, de 12, pagamento de 60\$500 a
Gomes Pereira, de fornecimentos feitos ao
commando da Guarda Nacional;

N. 2.789, de 12, pagamento de 1:333\$331,
folha do pessoal do Lazareto da Ilha Grande;

N. 2.863, de 18, pagamento de 1:000\$
de ajuda de custo a Marcello Francisco da
Silva;

N. 2.799, de 12, pagamento de 1:474\$230
a Joaquim Rodrigues Fontes;

N. 2.799, de 13, pagamento de 17\$879 a
Société Anonyme du Gaz, de fornecimento de
luz;

N. 2.801, de 13, pagamento de 300\$, folha do
aluguel do predio da Inspectoria de Sande do
Porto, no mez de junho;

N. 2.817, de 16, pagamento de 1:000\$, de
ajuda de custas a Honorato José Alves.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos:

N. 1.739, de 8 de junho, pagamento de
707\$600 a Antenor Chaves, de fornecimentos
à Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 1.951, de 19 de junho, pagamento de
775\$ a diversos, de fornecimentos idem;

N. 2.228, de 3 de julho, pagamento de 57\$
a diversos, de fornecimentos;

N. 2.230, idem, pagamento de 75\$ a F.
Costa & Comp., de fornecimentos à Inspectoria
de Iluminação;

N. 2.231, idem, pagamento de 3:210\$972
a Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos
à Repartição de Obras Publicas;

N. 2.313, de 7, pagamento de 90\$ a Fran-
cisco Thiago Alves;

N. 2.322, de 9, pagamento de 60\$ a Mario
Silva, de diarias;

N. 2.361, de 12, pagamento de 1:490\$ a
Raimundo Marques & Comp., de fornecimentos;

N. 2.369, de 12, pagamento de 722\$ a di-
versos, de serviços executados;

N. 2.382, de 16, pagamento de 925\$800 a
diversos, à Repartição Geral dos Telegra-

mas;

N. 2.396, de 17, pagamento de 1:490\$ a
Raimundo Marques & Comp., de forneci-

N. 2.396, de 17, pagamento de 2:418\$900 a
diversos, idem.

N. 2.404, de 18, pagamento de 897:617\$016
(ouro) à Rio de Janeiro City Improvements
Company, de taxa.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Primeira Camara, em 23 de julho
de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE
MIRANDA—SECRETARIO, O AMANUESE JOÃO LUIZ
PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores
Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Sea-
bra.

JULGAMENTOS

Appellações civeis

N. 1.677 — Relator, o Sr. desembargador
Sá Pereira; 1º appellant, Ignacio Joaquim
Ribeiro Junior; 2º appellant, Manoel João da
Silva Alves Pereira; appellado, Antonio Elias
Chaves. — Deram provimento às appellações
para, reformando a sentença appellada, man-
darem o Dr. juiz a quo julgar a causa de me-
rites, contra o voto do desembargador Nabuco
de Abreu, que negava provimento aos recur-
sos.

N. 1.952 — Relator, o Sr. desembargador
Nabuco de Abreu; appellant, a Sociedade Ano-
nyma Martinelli; appellados, Amaral, Suter-
land & Comp., limited. — Negaram provimento
à appellação, contra o voto do desembargador
Cicero Seabra.

N. 1.961 — Relator, o Sr. desembargador
Cicero Seabra; appellantes, Davol & Comp.;
appellados, Antunes Corrêa & Comp. — Nega-
ram provimento à appellação, unanimemente.

N. 2.190 — Relator, o Sr. desembargador
Cicero Seabra; appellant, D. Dolores Corrêa
d'Avila Magalhães; appellado Christiano Fran-
cisco Pimentel. — Negaram provimento à ap-
pellação, contra o voto do desembargador Sá
Pereira, que excluía a clausula penal.

N. 2.280 — Relator, o Sr. desembargador
Sá Pereira; appellant, Manoel Machado da
Silva; appellado, Antonio Coelho de Maga-
lhães. — Deram provimento à appellação para,
reformando em parte a sentença appellada,
julgar improcedente a reconvenção, unanime-
mente.

PASSAGENS DE AUTOS

Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu;

Appellações civeis

Ns. 1.862, 1.809.

EM MESA

Appellações civeis

N. 2.230.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.590, 1.979, 1.950, 575, 712, 1.860,
1.938 e 2.321.

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Appellações civeis

Ns. 235, 1.461, 2.179, 2.312, 2.354, 897,
889, 1.361, 1.375, 1.509, 1.907 e 2.223.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal
da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do
praça com o prazo de tres dias virem, que o
porteiro dos auditorios deste juizo ha de
trazer a publico pregão de venda e arrema-
tação a quem mais dê e maior lance offere-
cer no dia 26 do corrente ás 13 horas, à
porta da casa das audiencias que funciona
no edificio do Supremo Tribunal Federal, a
avenida Rio Branco n. 241, os bens penhora-
dos pela Fazenda Nacional à Farah & Irmão,
successor de Farah Abrahão e existentes
no predio n. 216, da rua Senhor dos Pas-
sos, que são os seguintes; um cofre de
ferro, com os dizeres Farah & Irmão (novo),
500\$; uma mesa de madeira envernizada,
com pés torneados e prensa de ferro para co-
piador de cartas, 100\$00; total, 600\$00.0.
E quem nos mesmos quizer lançar deverá
comparecer neste juizo no dia e hora acima
designados. E não havendo licitantes sobre
o preço da avaliação, voltarão os bens moveis
à segunda praça, com o mesmo intervalo do
tres dias e abatimento de 10 %; e se ainda
não houver quem os arremate irão à terceira
praça com o mesmo intervalo e segundo aba-
timento de 10 % e, neste caso, serão arre-
matados pelo maior preço que for offerecido,
sem que em hypothese alguma seja permittida
a acção de nullidade, por lesão de qualquer
especie, tudo de accordo com os artigos 273 e
283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de
1890. E para que chegue ao conhecimento
dos interessados passarão-se o presente e
mais dous de igual teor, que o porteiro dos
auditorios publicará e offerecerá no logar do
costume, lavrando a competente certidão.
Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23
de julho de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa,
escrevão, o subscrevi. — Raul de Souza Mar-
tins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal
da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do
praça, com o prazo de tres dias virem, que o
porteiro dos auditorios deste juizo ha de
trazer a publico pregão de venda e arrema-
tação, a quem mais dê e maior lance offere-
cer no dia 26 do corrente, ás 13 horas, à porta
da casa das audiencias que funciona no edi-
ficio do Supremo Tribunal Federal, à avenida
Rio Branco n. 241, os bens penhorados pela
Fazenda Nacional a Angolina Pereira de Mo-
raes e existentes no terreno n. 158 da rua
S. Francisco Xavier, que constam de 200 mu-
das de abacates, avaliadas em 200\$. E quem
nos mesmos quizer lançar deverá comparecer
neste juizo no dia e hora acima designados. E
não havendo licitantes sobre o preço da ava-
liação, voltarão os bens moveis a segunda
praça, com o mesmo intervalo de tres
dias e abatimento de 10 %; e se ainda
não houver quem os arremate, irão à terceira
praça com o mesmo intervalo e segundo aba-
timento de 10 %, e, neste caso serão arre-
matados pelo maior preço que for offerecido,
sem que hypothese alguma seja permittida a
acção de nullidade por lesão de qualquer
especie, tudo de accordo com os arts. 273 e
283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de
1890. E para que chegue ao conhecimento
dos interessados passarão-se o presente e
mais dous de igual teor que o porteiro dos
auditorios publicará e afixará no logar do

costume, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta Capital Federal aos 23 de julho de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia 26 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias, que funciona no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 244, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional a José Rodrigues, e existentes no predio n. 5 da rua Marquez de S. Vicente, que constam do seguinte: uma armação de madeira (pequena), com portas envidraçadas, em má estado; um guarda comida, em má estado; 15 cadeiras austriacas, com fundo de palhinha; seis cadeiras, tambem austriacas; cinco mezas, com pedra marmore e pés do ferro; um balaço de madeira com pedra marmore; um mostrador da madeira, com portas de vidro; um fogão á gaz; uma geladeira de madeira; um relógio de parede; tres quintos do vinho; 30 garrafas de cerveja de diversas marcas; 40 garrafas de vinho do Porto, de diversas marcas; 15 latas de marmelada, marca Americana; 20 garrafas de cerveja de diversas marcas; tres quintos vazio, quatro botijas de genebra; quatro litros de Fernet; oito litros de aniz fino; nove garrafas de laranjinha. Total da avaliação 442\$800. E quem nos mesmos moveis quizer lançar, deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens moveis á segunda praça com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %, e se ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça com o mesmo intervalo e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer no dia 26 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias que funciona no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 244, os bens moveis penhorados, pela Fazenda Nacional ao Dr. L. Mesquita do Barros e existentes nos predios n. 43 da rua Julio Cezar, que constam dos seguintes: um sofá, 16\$000; duas cadeiras de

braços, usadas, 6\$; tres ditas communs, 6\$; uma estante de vinhatico, 20\$; um cabide para chapéos, 3\$. Avaliação total, 43\$. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer neste juizo, no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens moveis á segunda praça com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %; e se ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça com o mesmo intervalo e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento dos interessados passaram-se o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias que funciona no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 244, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, á Checri J. Antun e existentes no predio n. 171 da rua da Alfandega, que constam de uma machina Leberty, n. 2, sob o n. 40.062 propria para impressão, 300\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo, no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens moveis á segunda praça, com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %, e se ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça com o mesmo intervalo e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento dos interessados passaram-se o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão. Dado o passado, nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias que funciona no edificio do Supremo Tribunal Federal á Avenida Rio

Branco n. 244, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional á Bartholomeu Correale, e existentes no predio n. 24, da Avenida Gomes Freire, que constam do seguinte: 1 mosa de madeira; 1 armação envidraçada; 1 machina de sapateiro do pespointar calçado n. 10874, 10.495. Total da avaliação, 73\$00. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens moveis á segunda praça com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %; e se ainda não houver quem os arremate, irão á terceira praça com o mesmo intervalo e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento dos interessados se passaram o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevi o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis: N. 375, appellante, A. J. Carlos de Siqueira; appellado, London and Brazilian Bank Limited; n. 712 (habilitação), habilitante, D. Elisa Continho de Maura; habilitados, os herdeiros incertos de Sarah do Amaral; n. 1.869, 1º appellante, Antonio José Pereira de Barbado; 2º appellante, D. Brites Joaquina do Moraes Vieira e outros; appellados, os mesmos; n. 1.938, 1º appellante, Dr. Roberto da Silva Freire; 2º appellante, Barnabé João Vaz de Carvalhaes; appellados, os mesmos; n. 1.959, 1º appellante, Joaquim Rodrigues dos Santos; 2º appellante, Manoel Pinto Lyra; appellada, D. Mariana Ayrosa Botelho Barbosa; n. 1.979, appellante, a Fazenda Municipal; appellados, Dr. Jayme Gabizo, inventariante do espolio do D. Maria Amalia de Gusmão Gabizo, e outros; n. 2.321, appellante, Octavio F. da Rocha; appellada, a Irmandade de S. Chrispim e S. Chrispiniano, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 26 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de julho de 1917. — No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense *João Luiz Pinheiro da Silva.*

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos immovis abaixo descriptos, pertencentes ao espolio do finado *Dr. Moreira Rego*, de quem é inventariante *Alexandre Moreira Rego*

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz do direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 24 de julho proximo, logo após á audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação os immovis seguintes pertencentes ao espolio do referido finado: predio de sobrado á Avenida Mem de Sá n. 289, de fítio de platibanda, tendo na frente do pavimento terreo cinco portas, tendo

uma para o sobrado e no sobrado cinco portas, sendo duas sobre sacadas de grade de ferro à franceza. Construção moderna de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e massa e coberto de telhas francezas. Medo de largura na frente 13^m,60 e de comprimento, por um lado 10^m,40 e pelo outro 20 metros e de largura nos fundos 8^m,90. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado e forrado, W. C. ladrilhado e área descoberta em descoberta, com tanque. O sobrado divide-se em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, cozinha, dispensa, W. C., tanque ladrilhado e área descoberta o ladrilhado. Está em bom estado de conservação e é edificado em toda a área do terreno. Avaliado em 43:000\$000. Predio do sobrado à avenida Mem de Sá n. 291, fazenda esquina com a travessa Niemeyer, tendo na frente pela dita avenida, no pavimento terreo, quatro portas, sendo uma para o sobrado, no primeiro pavimento, quatro portas sobre sacadas com grade de ferro à franceza e quatro janellas de peitoril, no canto, uma porta no pavimento terreo, um balcão com duas portas no primeiro andar e uma dita no segundo andar; na parte que dá para a travessa Niemeyer nove portas no pavimento terreo, sete sacadas com grade de ferro à franceza e duas janellas de peitoril no primeiro andar e cinco janellas do peitoril e sacadas com grade de ferro no segundo andar. Construção moderna, feitura de platibanda, de pedra, cal e tijolos, portadas de cantaria e massa e coberto de telhas francezas. Medo de largura na frente 9^m,23, no canto 2,92 e de comprimento pela travessa Niemeyer 26 metros e de largura na linha dos fundos 8^m,99. O pavimento terreo é aberto em armazem ladrilhado e forrado, W. C. ladrilhado e área descoberta e ladrilhada, com tanque. O 1º andar divide-se em duas salas, cinco quartos e saleta de espera forrados e assoalhados, cozinha, latrina, dispensa, tanque e terraço ladrilhados, e o 2º andar com as necessárias divisões. Está em bom estado de conservação, é de construção moderna, occupa toda a área do terreno, é edificado na frente da rua e foi avaliado em sessenta e cinco contos de réis (65:000\$.) Materiaes para construção constantes de pedra, portadas de cantaria, soleiras, tijolos, grades de ferro e barrotes de madeira, avaliados em dez contos de réis (10:000\$). A praça foi requerida pelo inventariante do espólio afim de fazer sobre-partilha em dinheiro, entre os herdeiros. E para que conste o chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, saguão do Forum, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos que se acham no cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados pelos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1917. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subcrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*. (Sellado na forma da lei). Cópia — Confere. — O escrivão interino, José Luiz Fernandes.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % para venda e arrematação do immovel abaixo descripto, pertencente ao espólio do finado Miguel Archânjo Cantarim

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem

ou delle noticia tiverem que no dia 31 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo, pertencente ao espólio do referido finado: Predio terreo á rua Z n. 30, construido de pedra e frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes em beira de telhado, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira, medindo 4^m,30 de largura por 13 metros de comprimento; dividido em duas salas, corredor, tres quartos assoalhados e forrados e um pequeno terraço ladrilhado, com tanque para lavagem. O predio é construido em um terreno morro abaixo, medindo 5^m,60 por 23^m,50 de comprimento. Avaliado em 5:000\$, que com o abatimento de 20 % fica reduzido a 4:000\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espólio com a concordancia dos interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, e traslado para os autos que se acham no cartorio do Segundo Officio desse juizo, á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. Eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino, o subcrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*. (Sellado na forma da lei.) — Cópia — Confere. — Pelo escrivão interino, *Armando Leite Noqueira*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua D. Minervina n. 64, pertencentes á viúva e filhos do fallecido Joaquim Alves Moreira

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 24 do corrente, após a audiência do estylo, que tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vicira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio terreo á rua D. Minervina n. 64, com uma porta e duas janellas na frente, portadas de cantaria, dividido em duas salas, dois quartos e cozinha, edificado em terreno proprio, que mede 5^m,50 de largura por 22 metros de comprimento, avaliado em 4:000\$. O predio acima descripto pertence á D. Virginia de Souza Reis Moreira e seus filhos Americo, Graciinda e Olinda, viúva e filhos do fallecido Joaquim Alves Moreira e yae á praça a requerimento dos interessados, devendo o arrematante depositar na Caixa Economica a quota dos menores, correndo por conta do comprador o imposto do laudemio, si o immovel estiver sujeito a esse onus. Para constar mandei passar este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, 2 de julho de 1917. Eu Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bizarra Capicanti, escrivão, o subcrevi. — *Antonio Angra de Oliveira*. (Estava sellado).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Adolpho Wöbcken & Krebs

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Adolpho Wöbcken & Krebs que a assemblea foi adiada para o dia 31 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Adolpho Wöbcken & Krebs

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Adolpho Wöbcken & Krebs que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Emilio & Souza

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Emilio & Souza, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 132, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Knauss, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Emilio & Souza, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 132, por sentença deste juizo, de 17 de julho de 1917, ás 14 1/2 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 7 de maio. Foram nomeados syndicos os credores requerentes residentes á rua Mariz e Barros n. 203, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e outro-sim ficam os referidos credores convocados para a primeira assemblea da presente fallencia, que será realizada no dia 16 de agosto de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subcrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Francisco Machado Borges

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Francisco Machado Borges que a assembleia foi adiada para o dia 26 do corrente mez e anno, ás 14 horas.

Rio, 20 do julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Ottomar Moller

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia Ottomar Moller que foi adiada, por ordem do Dr. juiz, para o dia 24 de julho de 1917, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 17 do julho de 1917. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados por Manoel Alves Caldeira a D. Rosa de Souza Gonçalves da Silva, na forma da lei.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Manoel Alves Caldeira, no executivo hypothecario que move a D. Rosa de Souza Gonçalves da Silva, lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em segunda praça deste juiz, no dia vinte e quatro (24) do corrente mez, ás doze horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Lote de terreno baldio, sito á rua do Rezende, sem placa numerica, esquina da travessa do Torres, medindo de frente oito metros e setenta centímetros, na linha dos fundos oito metros e cinquenta centímetros e de extensão vinte e oito metros. Este terreno está aberto na linha da frente o lateral direito, confrontando pela esquerda com parede e muro do predio da dita rua do Rezende numero cento e setenta e nove. Avaliado em oito contos de réis (8:000\$), que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a sete contos e duzentos mil réis (7:200\$), porquanto vae a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado na cidade do Rio de Janeiro, aos onze do julho de mil novecentos e dezeseito. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.)

Está conforme. — Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

De primeira praça com o prazo de vinte dias para venda e arrematação dos bens penhorados pelo doutor João Victorio Pareto Junior aos herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, na forma abaixo

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz do Direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos do acção executiva em que é autor o doutor João Victorio Pareto Junior e réos os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Vara Cível.—Diz o Dr. João Victorio Pareto Junior, na acção que move aos herdeiros do finado João Pinto Ferreira Leite, que, tendo sido feita a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. se sirva ordenar sejam passados editaes do praça, com prazo legal. Nestes termos, pede deferimento. Rio, trinta de junho de mil novecentos e dezeseite.—O advogado, E. C. Carvalho. (Está devidamente sellado.) Despacho:—Sim, em termos. Rio, trinta — seis — mil novecentos e dezeseite.—Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juiz no dia vinte e quatro do corrente mez de julho, ás doze horas, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cinquenta e dous, os bens penhorados na acção executiva movida pelo doutor João Victorio Pareto Junior contra os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte:—Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto do executivo hypothecario em que é exequente o doutor João Victorio Pareto Junior e executados os herdeiros de João Pinto Ferreira Leite, nos termos e forma abaixo: Predio de sobrado sito á rua Doutor Felix da Cunha numero trinta e dous, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente dividido da linha da rua por baldrame de pedra, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas sendo duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro; e no segundo pavimento igual disposição, sendo todos os vãos guarnecidos com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria, varanda ladrilhada abrigada por alpendre para onde deitam duas portas; consistindo as divisões no primeiro pavimento, no corpo principal, em duas salas vestibulo da escada e dous quartos, forrados e assoalhados seguindo-se o puxado com corredor, um quarto, W. C. e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha de accordo com as posturas em vigor, e no segundo quarto dormitórios, vestibulo da escada todo forrado e assoalhado e W. C. ladrilhado. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo dividida em W. C. banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezoito metros de fundos, e o puxado com onze metros e dez centímetros de comprimento por quatro metros e cinco centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio oito metros e dez centímetros de frente por quarenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros dos fundos, achando-se dividido com muros de vez de tijolo estabelecendo

meações, confrontando pela esquerda e fundos com quem do direito e pela direita com propriedade dos ora executados. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, estabelecendo meação a parede lateral direita. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de trinta e dous contos de réis (32:000\$000).—Predio de sobrado, sito á rua Doutor Felix da Cunha numero trinta e quatro, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e jardim á frente dividido da linha da rua por baldrame de pedra, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas sendo duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro; e, no segundo pavimento igual disposição, sendo todos os vãos guarnecidos com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria, varanda ladrilhada abrigada por alpendre para onde deitam duas portas, consistindo as divisões no primeiro pavimento, no corpo principal, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos, forrados seguindo-se o puchado com corredor, um quarto, W. C. e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha de accordo com as posturas em vigor, e no segundo quarto dormitório, vestibulo da escada todo forrado e assoalhado e W. C. ladrilhado. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo, dividida em W. C., banheiro o tanque para lavagem. O predio mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezoito metros de fundos, e puxado com onze metros e dez centímetros de comprimento por quatro metros e cinco metros e cinco centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio oito metros e dez centímetros de frente por quarenta e oito metros e quarenta e cinco centímetros dos fundos, achando-se dividido com muros de vez de tijolo estabelecendo

cente ao predio oito metros e quarenta centímetros de frente por quarenta e nove metros e setenta e cinco centímetros de fundos, achando-se dividido com muros de vez de tijolo estabelecendo meações, confrontando pela direita e esquerda com propriedades dos ora executados e pelos fundos com quem do direito. A construção é de pedra e cal e tijolos com madeiramento de lei, estabelecendo meação a parede lateral direita. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de trinta e dois contos de réis (32:000\$000). Predio do sobrado sito á rua Doutor Felix da Cunha numero trinta e oito, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e jardim a frente dividido da linha da rua por baldrame de pedra, gradil e portas de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados no primeiro pavimento tres janellas sendo duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro, e no segundo pavimento igual disposição sendo todos os vãos guarnecidos com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria, varanda ladrilhada abrigada por alpendro para onde deitam duas portas consistindo as divisões no primeiro pavimento, no corpo principal, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados seguindo-se o puxado com corredor, um quarto e W. C. e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor, e no segundo quatro dormitórios, vestibulo da escada tudo forrado e assoalhado e W. C. ladrilhado. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo dividida em W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezenove metros de fundos, o puxado com onze metros e dez centímetros de comprimento por quatro metros e cinco centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio oito metros e trinta e cinco centímetros de frente por cinquenta metros de fundos achando-se dividido com muros de vez de tijolo estabelecendo meações, confrontando pela direita e esquerda com propriedades dos ora executados e pelos fundos com quem do direito. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, estabelecendo meação a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de trinta e dois contos de réis (32:000\$000). Predio do sobrado sito á rua Doutor Felix da Cunha numero quarenta, freguezia do Engenho Velho com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente dividido da linha da rua por baldrame de pedra, gradil e portão de ferro tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas sendo duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro; e no segundo pavimento igual disposição, sendo todos os vãos guarnecidos com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria varanda ladrilhada abrigada por alpendro para onde deitam duas portas, consistindo as divisões no primeiro pavimento, no corpo principal em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se o puxado com corredor, um quarto, W. C. e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor, e no segundo quatro dormitórios, vestibulo da escada tudo forrado e assoalhado e W. C. ladrilhado. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo dividida em W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio

mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezenove metros de fundos, e o puxado com onze metros e dez centímetros de comprimento por quatro metros e cinco centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio oito metros e trinta e cinco centímetros de frente por cinquenta metros e trinta centímetros de fundos achando-se dividido com numero de vez de tijolo estabelecendo meações, confrontando pela direita e esquerda com propriedades dos ora executados e pelos fundos com quem do direito. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, estabelecendo meação a parede lateral direita. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de trinta e dois contos de réis (32:000\$000). Predio do sobrado sito á rua Doutor Felix da Cunha numero quarenta e dous, freguezia do Engenho Velho, com terreno ao lado direito e jardim a frente dividido da linha da rua por baldrame de pedra, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, no primeiro pavimento tres janellas, sendo duas de peitoril e uma de saccada com grade de ferro; e no segundo pavimento igual disposição sendo todos os vãos guarnecidos com cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria, varanda ladrilhada abrigada por alpendro para onde deitam duas portas, consistindo as divisões no primeiro pavimento, no corpo principal, em duas salas, vestibulo da escada e dous quartos forrados e assoalhados seguindo-se o puxado com corredor, um quarto, W. C. e banheiro em um só compartimento, dispensa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor, e no segundo quatro dormitórios, vestibulo da escada, tudo forrado e assoalhado e W. C., ladrilhado. No quintal existe uma edificação de vez de tijolo dividida em W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e noventa centímetros por dezenove metros de fundos e o puxado com onze metros e dez centímetros de comprimento por quatro metros e cinco centímetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio oito metros e trinta e cinco centímetros de frente por cinquenta metros e trinta centímetros de fundos, achando-se dividido com muros de vez de tijolo estabelecendo meações, confrontando pela esquerda com propriedades dos ora executados e pela direita e fundos com quem do direito. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiramento de lei, estabelecendo meação a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o terreno apontado damos o valor de trinta e dois contos de réis (32:000\$000). Importa a presente avaliação na quantia total de cento e noventa e dous contos de réis (192:000\$000). Rio de Janeiro, vinte e oito de junho de mil novecentos e dezessete.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. Tito Dias de Moraes. Os referidos bens vão a esta primeira praça pelo preço de cento e noventa e dous contos de réis. E quem os mesmos bens quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dous de julho de mil e novecentos e dezessete. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça com o prazo de vinte dias, para a venda e arrematação dos predios assobradados dos sitios á rua Vinte e Quatro de Maio n. 74, antigo 44; rua Conde de Porto Alegre ns. 98, antigo 40; 102 e 106, á rua Cotia n. 18, antigo 12; á rua Carolina ns. 6, 8, e 10, antigos 2, 4 e 6, penhorados a Cesar Augusto Moreira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud

O Dr. Cosario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 24 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Manezoz Viciara n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda o arrematação, a quem mais dór o maior lance offerrecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Lando de avaliação dos bens penhorados pelo Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, a Cesar Augusto Moreira e sua mulher, na forma abaixo: Predio assobradado sito á rua Vinte e Quatro de Maio n. 74, antigo 44, edificado em centro de terreno, isto dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos com gradil e dous largos portões de ferro, tendo na fachada dous mezaninos com grade, tres janellas de sacadas, sendo duas com grade de ferro e uma com balcão saliente e estucado, circulado de platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de marmore, varanda ladrilhada e coberta com vidros, deitando para este lado tres janellas e quatro portas. De solida construção de pedra, cal e tijolos, revestido de cimento, portadas em frisos e madeiramento de lei, achando-se dividido em amplos e confortaveis commodos para familia forrados e assoalhados e mais dependências ladrilhadas, sendo o porão todo cimentado, tudo de accôrdo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 11^m, 30^m, 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente 18^m, 60 por 50^m, 00 de fundos, estando todo murado, confrontando pelas linhas lateraes com quem de direito e nos fundos com a estrada do ferro. A este terreno e predio damos o valor de 42:000\$. Predio sito á rua Conde de Porto Alegre n. 98, antigo 40, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldramas de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de madeira, em forma de chalet e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal e paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha ladrilhada, tendo no quintal meia agua com privada, tanque para lavagens e banheiro. O predio mede de frente 6^m, 00 por 9^m, 35 e o puxado 3^m, 10 por 2^m, 50. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10^m, 43 por 20^m, 20 de fundos. A este terreno e predio damos o valor de 7:000\$000. Predio assobradado sito á rua Conde de Porto Alegre n. 102. Edificado no alinhamento da rua, com terreno ao lado direito dividido por baldramas de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas do peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com escada de cantaria, patamar ladrilhado e coberto. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes

divisórias do frontal, achando-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e privada e porão cimentado. O predio mede de frente 7^m,65 por 8^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, 13^m,5 cent. por 10^m,10 cent. de fundos, estando todo cercado por muros. A este terreno e predio damos o valor de 8:000\$. Predio assobradado sito á rua Conde de Porto Alegre n. 106, edificadno no alinhamento da rua com terreno de ambos os lados, dividido da rua por baldrame de tijolos, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos e tres janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cantaria, patamar ladrilhado e coberto. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada e privada, e porão cimentado. O predio mede de frente 7^m,65 por 8^m,50. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 12 metros por 10 metros de fundos, estado todo cercado por muros. A este terreno e predio damos o valor de 8:000\$. Predio assobradado, sito á rua Cotia n. 18, antigo 12, edificado em centro de terreno, este dividido da rua por baldramas e pilastras de tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos, tres janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cimento, patamar ladrilhado e coberto, deitando para este lado quatro janellas e uma porta. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas, saleta e quatro quartos forrados e assoalhados, cosinha, dispensa e priva la ladrilhada, tendo no quintal meia agua com bauheiro, tanque, privada e um pequeno compartimento cimentado. O predio mede de frente 6^m,75 centímetros por 18^m,50 centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10 metros por 32^m,30 centímetros de fundos, estando todo murado. A este terreno e predio damos o valor de 44:000\$00). Predio assobradado sito á rua Carolina n. 6, antigo n. 2. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas, Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cosinha e privada ladrilhadas, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,60 por 8^m,60 de fundos no corpo principal e o puxado mede 6^m,00 por 2^m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 5^m,60 por 14^m,70 de fundos, estando a parte do quintal murada. A este terreno e predio damos o valor de 7:000\$. Predio assobradado sito á rua Carolina n. 8, antigo 4. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha e privada ladrilhada, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,30 por 8^m,60 no corpo principal e o puxado mede 6^m,00 por 2^m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 5^m,30 por 14^m,70 de fundos, estando a parte do quintal murada. A este terreno e predio damos o valor de 7:000\$. Predio assobradado sito á rua Carolina n. 10, antigo 6. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, seguindo-se puxado com cosinha e privada ladrilhadas, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 5^m,50 por 8^m,60 de fundos no corpo principal e o puxado mede 6^m,00 por 2^m,80. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 5^m,50 por 14^m,70 de fundos, estando a parte do quintal murada. A este terreno e predio damos o valor de 7:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 100:000\$000. Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1917.—E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi.—*Cesario da Silva Pereira*.

Pelo escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Antonio de Souza Maciel e D. Rosalina Bahia. Si alguém souber de algum impedimento, acense-o, para os fins do direito. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.—O escrivão, *Alberto Toledo Bundeira de Mello*.

Pelo escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Antonio de Souza Maciel e D. Rosalina Bahia. Si alguém souber de algum impedimento, acense-o, para os fins do direito. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.—O escrivão, *Alberto Toledo Bundeira de Mello*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

Pelo escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes Antonio de Souza Maciel e D. Rosalina Bahia. Si alguém souber de algum impedimento, acense-o, para os fins do direito. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.—O escrivão, *Alberto Toledo Bundeira de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

Pelo escrivão o official do Registro Civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria Cível, habitam-se a casar:

Antonio dos Santos com Maria Magdalena; João Tibiriçá Lima com Antonietta Delayti; José Lopes Cabral com Aurea Rosa Brigiéiro; Joaquim Pinto com Narcisca Alves Corrêa; Lucindo Gualberto de Miranda com Odete Sinval Joaquim Borges de Souza Junior com Maria de Jesus; Bernardo do Nascimento Fonseca com Maximina da Luz Canellas; Pedro Richard Filho com Stella Corrêa; Americo Gomes com Angelina Maria de Jesus; Anysio Plum com Beatriz Corrêa dos Santos; Francisco Martins Sanches com Maria Augusta Castilhos; Antonio Noya Junior com Maria Theroza Letaro; Luciano Carvalho de Almeida com Aurora de Menezes Souza; Antonio Soares de Pinho com Maria Coutinho; Antonio Moraes com Agostinha de Menezes; Mario Rodrigues de Vasconcellos, com Cynira de Macedo Falcão; Dr. José Zeferino de Mendonça Uchôa Filho com Maria Cavalcanti de Mendonça e Luiz da Gama Pereira com Otília Ferraz Teixeira.

Está conforme. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.—O escrivão, *José Cyrillo Caster*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De terceira e ultima praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Paulo Antonio Barbosa Lima e Carolina de Oliveira Lima por João de Jesus Pereira, na forma abaixo

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira e ultima praça, com abatimento de 20 %, virem, que o official que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, no dia 24 do mez de julho do presente anno, ás 12 horas, depois da audiencia do estylo e ás portas da casa onde funciona esta pretoria, á rua Fonseca n. 26, o predio e respectivo terreno, sito á rua Bento Gonçalves n. 75, penhorados a Paulo Antonio

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio assobradado, sito á rua Parahyba n. 65, antigo 22, e respectivo terreno, penhorado a Francisco Luiz de Castro Junior e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Manoel Alves Caldeira

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 24 de julho proximo futuro ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliação: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Manoel Alves Caldeira a Francisco Luiz de Castro Junior e sua mulher nos termos e forma abaixo: Predio assobradado sito á rua Parahyba n. 65, antigo 22: Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada dois mezzaninos, duas janellas de peitoril com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado com portão de ferro e um dito largo de madeira, deitando para este lado tres janellas e uma porta com escada de cantaria. Construido de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal, com as paredes divisorias de estuque lateral direita de meiação, achando-se dividido em duas salas, dois quartos e corredor forrados e assoalhados, e cozinha cimentada tendo no quintal meia agua com tanque para lavagem e privada, seguindo-se uma cobertura sobre pilastras de tijolos, com telhas francezas e solo cimentado. O predio mede de frente 5^m,^m e 50 c. por 8^m,^m e 60 c. medindo o puxado 2^m,^m e 70 c por 2^m,^m e 45 c. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10^m,^m por 30^m,^m e 20 c de fundos por um lado e 37^m,^m pelo outro, estando todo murado e calçado. A este terreno o predio damos o valor de 8:500\$. Rio de Janeiro, 27 de junho

Barbosa Lima e Cardina de Oliveira Lima por João de Jesus Pereira, constantes da avaliação em poder e cartório do escrivão que este subscreeve, cujo predio tem os seguintes característicos: predio terreo, feição chalet e construção de frontal de tijolos no interior do terreno, tendo duas janelas e uma porta na frente e janelas ao lado; modo 5^m, 25 de largura, por 13^m, 30 de comprimento e é dividido em duas salas grandes, duas saletas e dois quartos, assoalhados e forrados; ao lado esquerdo do predio tem um puxado que serve de cozinha e no quintal estão instalados latrina, banheiro e tanque. O respectivo terreno tem 11 metros de extensão, tendo um muro e gradil na frente e muro em toda extensão do lado direito. O predio já descripto é coberto de telhas francezas, mas precisa de reparo, de conservação, pelo que foi avaliado com o respectivo, na quantia de 4:500\$ (quatro contos e quinhentos mil réis) conforme menciona a referida avaliação. Importa a presente avaliação em 4:500\$, e com o abatimento de 20% em 3:600\$, porquanto irá a 3^a e ultima praça deste juizo. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados; e, não havendo licitantes para arrematação com o abatimento supradito, será arrematado por quem maior lance offerecer. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou dar e passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de julho de 1917. E eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subscreevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Está conforme. — O escrivão interino, *Aprigio Caldas.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo ausente João Rodrigues da Silva

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente João Rodrigues da Silva, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, São Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 9 de agosto do corrente anno, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, 23 de julho de 1917. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscreevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente José Valentim Arnaldo

O Doutor Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5^a Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente José Valentim Arnaldo que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 4 de agosto do corrente anno, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5^a Pretoria Criminal, 23 de julho de 1917. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscreevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Edgard Costa, juiz da 7^a Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Manoel Martins Norba, vulgo Manoel Gigante, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 4 de agosto proximo, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua José dos Reis n. 7, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de julho de 1917. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato de Arruda Conceição, escrivão, o subscreevi. — *Edgard Costa.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia no Palacio do Governo os Srs. senadores Bernardo Monteiro, Raymundo de Miranda, José Maria Metello, Francisco Sá, Pedro Borges e Themaz Accioly, e deputados Antonio Carlos, Macedo Soares, Manoel Fulgencio, Pereira Braga, Vicente Piragibe, Ephigenio Salles, Marcello Silva, Agripino de Azevedo, Paulo Pesspa, Moreira da Rocha, José Lino, Eduardo Studart e Francisco Borges.

No Palacio da Cattete esteve á tarde, sendo recebido pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Turvo—A Companhia Electrica Luz e Força inaugurou hontem com esplendido successo a iluminação da cidade. Festas concorridissimas. Grande entusiasmo da população, sendo o nome de V. Ex. vivamente aclamado. Saudações. — *Domingos Custodio*, presidente da Camara.

Tubarão—Communico a V. Ex. que foi feita hoje com toda a solemnidade a inauguração dos trabalhos da construção do ramal de Tubarão-Araraquã. Toda a população aclama os nomes de V. Ex., ministro da Viação, Dr. Frontin e do governador do Estado. Congratulo-me com V. Ex. por tão importante acontecimento. Respeitosas saudações. — *Mauricio Rodrigues de Souza*, engenheiro chefe.

Na 1^a Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 18^o dia util, as seguintes folhas: Procuradores e as que já foram annunciadas, a partir do 18^o a 22^o.

Na caixa de Amortização pagam-se hoje os juros das apolices nominativas aos possuidores das letras A a I.

Empréstimo de 1903, ao portador, relações ns. 1 a 199.

Empréstimo de 1917, ao portador, relações ns. 1 a 45.

O resultado dos exames de promoção e finais realizados no dia 20 do corrente, no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Piano—2^o anno—Aprovada simplesmente, grão quatro, Diva Pires Ferreira.

Piano—4^o anno—Aprovadas: com distincção, grão 10, Semiramis de Paiva Moraes; plenamente, grão seis, Diva Marcondes; simplesmente, grão cinco, Walkyria de Mattos Sampaio.

Piano—5^o anno—Aprovada simplesmente, grão tres, Lavinia Gonçalves.

Piano—6^o anno—Aprovadas: com distincção, grão 10, Maria do Carmo Monteiro da Silva; plenamente, grão nove, Dulce Figueira de Lemos.

Piano—8^o anno—Aprovada com distincção, grão 10, Odette de Barros Martins Costa.

Piano—9^o anno—Aprovados: com distincção, grão 10, Heitor Figueira de Lemos, Maria Thereza da Costa Nunes e Ricardina Stamat: plenamente, grão nove, Zaira Dal'Orto Pagani; grão oito, Maria Sobastiana Ponce do Léon, Maria Benedicta Ferreira e Cyomara Villela; simplesmente, grão cinco, Marietta da Rocha Dias.

Canto—3^o anno—Aprovadas plenamente, grão nove, Nahyr Jeolás e Olga de Azevedo Cunha.

Violino—2^o anno—Aprovada simplesmente, grão tres, Herminia Jansen Vaz.

Violino—5^o anno—Aprovadas simplesmente, grão cinco, Cecilia Ferreira de Azevedo e Maria José Borges de Medeiros.

Violino—7^o anno—Aprovada simplesmente, grão quatro, Alzira de Castro Brauno.

Violino—9^o anno—Aprovada com distincção, grão 10, Rackel Simas.

Violino—1^o anno—Aprovados: plenamente, grão oito, Clado Ribeiro Lessa; simplesmente, grão cinco, Carlos Bornéo.

Trompa—2^o anno—Aprovado plenamente, grão sete, Firmino Miranda.

Trompa—2^o anno—Aprovado plenamente, grão seis, Tertuliano Figueira de Lima.

Cornetim—2^o anno—Aprovado plenamente, grão nove, João da Rocha Wanderley.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Aymoré*, para Cabo Frio, portos do Espírito Santo, Caravellas, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo *Verdi*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Itapema*, para Bahia, Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Garonna*, para Bahia, Dakar e Bordéus, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Sirio*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Itacolomy*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porto duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Amazon*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica no Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1917.

Zona Norte — O estado geral do tempo é incerto em a maior parte das regiões da zona; foram registradas, de hontem para hoje, chuvas fracas no littoral da Bahia, em Natal, Parahyba, fão de Assucar, Aracajú e em alguns pontos de Pernambuco. Zona Centro — Reina bom tempo em toda a parte; nenhuma precipitação foi observada de hontem para hoje; a pressão desce em toda a zona, pouco variando a temperatura. Zona Sul — Afóra o norte de S. Paulo e algumas estações do paraná, o tempo mantem-se incerto nos demais pontos; foram registradas ainda hontem, chuvas fracas em algumas localidades dos Estados de S. Paulo e Rio Grande; a temperatura pouco oscillou, tendo a pressão descido nas partes central e norte, de S. Paulo. — A maior temperatura de hontem, 33.0, em Goyaz e Corumbá; a menor, 2.0, em Lages. — Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo — bom á tarde; mudará á noite, incerto e máu durante o dia; chuvas prováveis. Temperatura — em declínio. Ventos — dos quadrantes S e W a tardinha e parte da noite; possibilidade de fortes rajadas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de julho de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do- mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatnra do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza	760.4	23.0	-1.0	SE	5	0	—	B. (ch. man.).	31.0	20.0	—	V. am. pm.
Quixeramobim	61.9	24.0	0.0	E	3	2	—	B.	30.0	22.0	—	
Natal	60.0	25.0	-1.0	SE	4	9	Vagas.	l. (c. manhã).	27.0	19.0	0.4	V. am. pm.
Parahyba	62.0	26.0	-1.0	SE	3	1	—	B.	27.0	21.0	1.1	
Recife	63.7	27.0	1.0	SE	3	1	Chão.	B. (ch. man.).	28.0	23.0	—	Ch. pm.
Pão de Assucar	61.4	26.0	5.0	S	3	10	—	l. (n. ch. m.).	29.0	19.0	0.8	C. pm.
Aracajú	64.7	24.5	1.2	SE	3	5	—	B.	27.2	21.0	3.0	Ch. pm.
Bahia	63.4	24.0	2.0	SE	2	8	Vagas.	B. (c. n. m.).	29.0	20.1	7.3	C. am. r. pm.
Caelité	63.9	17.0	2.0	SE	2	10	—	B.	23.0	14.0	—	
Januaria	63.6	20.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã).	29.0	10.0	—	
Bello Horizonte	66.5	16.0	0.0	Calma	0	1	—	B. (o. manhã).	22.0	9.0	—	
Theophilo Ottoni.	67.2	16.5	-0.5	Calma	0	10	—	l. n. (i. man.).	24.0	10.5	—	G. n. am.
Uberaba	64.5	19.0	-1.0	E	2	0	—	B. (n. manhã).	25.0	12.0	—	
Caxambu	67.5	13.0	0.0	Calma	0	2	—	B. (b. manhã).	21.0	8.2	—	
Goyaz	62.7	23.0	0.0	Calma	0	6	—	l.	33.0	16.0	—	
Santa Luzia	62.5	17.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	28.0	10.0	—	
Cuyabá	61.9	19.0	0.0	S	2	10	—	l.	25.0	19.0	—	
Corumbá	64.1	15.0	0.0	S	2	7	—	—	23.0	15.0	—	
Victoria	66.3	22.0	0.0	NE	3	0	Peqs. vagas.	B.	29.5	16.0	—	
Capital Federal	64.1	19.2	1.3	N	6	0	Peqs. vagas.	B. (nt. man.).	24.2	16.5	—	
Campos	63.6	20.0	1.0	N	5	0	—	B. b. (b. b. m.).	21.0	10.0	—	V. am. pm.
Freiburgo	66.6	11.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (n. man.).	18.0	7.0	—	
Petropolis	63.6	16.5	2.0	NE	4	0	—	B. (o. b. man.).	17.5	11.0	—	
Recife	63.2	12.5	-1.5	Calma	0	10	—	l. n. (b. o. n. m.).	20.0	11.0	—	
Cabo Frio	63.6	21.0	1.0	NE	3	0	Peqs. vagas.	B. (b. man.).	25.0	16.0	—	
Theresopolis	63.9	16.0	3.0	N	3	0	—	B. (o. b. man.).	17.0	9.0	—	
São Paulo	64.2	16.5	2.0	NW	1	0	—	B.	18.0	12.0	—	
Santos	64.6	19.6	0.5	SW	5	8	Vagas.	V. i. (i. man.).	25.0	15.9	—	Ch. pm.
Paranaguá	63.6	19.0	2.0	W	1	0	Chão.	B. (o. manhã).	23.0	13.0	—	
Curitiba	66.0	10.0	-2.0	SW	4	1	—	B.	16.0	11.0	—	
Florianopolis	63.7	16.0	0.0	S	2	8	—	l. (i. manhã).	17.0	15.0	—	
Lages	—	44.0	-1.0	NE	3	10	—	l.	17.0	2.0	—	
Porto Alegre	65.5	11.0	3.0	W	1	10	—	l. (ch. manhã).	16.9	12.3	0.2	l. am. pm.
Uruguayana	68.8	11.0	—	SE	1	6	—	l. (i. manhã).	14.0	9.0	—	l. am. pm.
Montevideo	68.3	11.0	0.0	SE	2	6	—	l.	14.0	9.0	—	
Buenos Ayres	69.2	5.0	—	Calma	0	—	—					

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort do 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 22 ás 7 hs. e as emperaturas foram observadas no dia 21 ás 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho	0.0	23.5	11.9	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	23.6	14.2	Flamengo	0.0	24.2	15.0
Penha	0.0	26.0	14.8	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas				S. Januario	0.0	25.0	14.7
Jacarépaga	0.0	24.0	13.8	Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres)	0.0	25.0	14.2

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de julho de 1917.

Zona Norte—O tempo apresenta-se encoberto e incerto, em todas as regiões da zona; as chvas, se bem que fracas, foram geraes de ontem para hoje, verificando-se ainda esta manhã, algumas precipitações. Predominaram ventos de S. E. e de E. Zona centro—Com excepção do E. do Rio, onde o tempo é incerto, resta tempo claro e bom em toda a zona; geou esta madrugada em O. Preto; a pressão pouco variou, tendo a temperatura descido no E. do Rio. Zona Sul—O tempo melhorou consideravelmente de ontem para hoje, sendo esta manhã limpo e bom, em a maior parte das regiões da zona; ligeiros chuviscos hontem pela manhã em Encruzilhada e Pelotas. Em muitas localidades de Paraná e Santa Catharina, geou esta madrugada, occasionando sensivel baixa thermométrica. A maior temperatura de hontem, 55° em Corumbá; e menor, 1° 0 (abaixo de zero); em Lagos. Previsão para o Districto Federal.—Tempo instavel tendendo a melhorar; bom durante o dia. Temperatura—noite e madrugada mais frias; em ascensão de dia. Ventos normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão...	759.7	27.0	-1.0	—	—	6	Tranquillo.	30.5	22.5	
Barra do Corda.....	60.1	25.0	-1.0	NE	1	0	—	33.0	17.0	
Fortaleza.....	59.8	28.0	3.0	SE	3	5	—	32.0	20.0	V. am.
Quixeramobim.....	62.0	23.0	-1.0	E	2	10	—	30.0	22.0	
Natal.....	60.4	27.0	2.0	SE	6	4	Vagas.	26.0	22.0	11.0 I. am c. pm.
Parahyba.....	61.4	26.0	0.0	SE	4	7	—	27.0	20.0	7.4
Recife.....	62.7	27.0	0.0	E	4	6	Chão.	29.0	23.0	3.1 C. pm.
Pão de Assucar.....	63.4	22.0	-4.0	SE	4	6	—	30.0	19.0	0.4 C. pm.
Aracajú.....	63.6	21.0	0.4	SE	4	5	—	27.3	23.0	8.0 I. am. ch. pm.
Bahia.....	63.3	26.0	2.0	E	3	4	Peq. Vagas.	27.0	21.0	6.9 C. pm.
Cacitê.....	62.4	19.0	2.0	SE	1	7	—	23.0	13.0	0.1
Januaria.....	62.5	21.0	1.0	Calma	0	0	—	29.0	9.0	
Bello Horizonte.....	65.5	16.0	0.0	SE	2	1	—	23.0	6.0	
Theophilo Ottoni.....	64.9	19.0	2.5	Calmo	0	8	—	23.0	10.5	N. am.
Uberaba.....	64.2	18.0	-1.0	S	2	0	—	27.0	10.0	
Caxambú.....	66.3	12.0	-1.0	Calma	0	0	—	23.2	7.6	
Goyaz.....	62.4	22.0	-1.0	Calma	0	7	—	34.0	17.0	
Santa Luzia.....	61.9	19.0	2.0	E	3	0	—	27.0	7.0	
Cuyabá.....	59.4	19.0	0.0	Calma	0	0	—	23.0	14.0	
Corumbá.....	62.9	18.0	3.0	Calma	0	0	—	35.0	17.0	
Victoria.....	64.8	22.0	0.0	NE	5	1	Tranquillo.	29.0	16.0	
Capital Federal.....	65.4	15.5	-0.7	SSE	2	10	Peq. Vagas.	24.4	17.4	
Campos.....	65.6	20.0	0.0	SW	5	2	—	27.0	14.0	N. am. pm.
Friburgo.....	65.9	12.0	1.0	Calma	0	8	—	23.0	5.0	
Petropolis.....	65.2	12.5	-4.0	Calma	0	9	—	22.5	11.0	
Rezende.....	61.9	15.0	2.5	Calma	0	10	—	27.0	9.0	
Cabo Frio.....	65.1	20.0	-1.0	SW	3	10	Chão.	26.0	18.0	V. am.
Theresopolis.....	65.3	13.0	-3.0	N	1	10	—	23.0	10.0	
S. Paulo (X).....	65.7	18.6	-1.0	SW	2	2	Vagas.	21.7	14.0	Ch. pm.
Santos.....	65.1	16.0	-3.0	SW	3	0	Chão.	23.0	11.0	
Paranaguá.....	67.9	5.0	-5.0	SW	1	0	—	16.0	6.0	
Curitiba.....	65.7	15.0	-1.0	Calma	0	0	—	18.0	13.0	
Florianopolis.....	—	0.0	4.0	SW	1	1	—	17.0	-4.0	
Lagos.....	66.0	10.0	-1.0	Calma	0	0	—	16.0	9.9	
Porto Alegre.....	63.8	10.0	-1.0	SE	2	10	—	17.0	9.0	I. am. pm.
Uruguayana.....	61.7	13.0	—	N	3	5	—	12.0	10.0	
Montevideo.....										
Buenos Aires (X).....										

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incertos; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, novociro denso; **nt**, novociro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 22 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho.....	0.0	26.2	13.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	28.0	14.8	Flamengo.....	0.0	24.6	15.7
Penha.....	0.0	28.0	15.3	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	22.6	17.2	S. Januario.....	0.0	26.6	15.8
Jacarépaga.....	0.0	26.8	15.6	Morro da Urca.....			
				Cascadura (Il. N. S. das Dôres).....	0.0	27.5	16.2

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 51ª loteria do plano 345, 163ª
extração do anno de 1917, realizada em 23
de julho de 1917, em beneficio das instituições
mencionadas no art. 31, § 12, loteria j e
art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica :

68.361.....	100\$000
57.242.....	100\$000
34.331.....	100\$000
28.275.....	200\$000
29.419.....	200\$000
24.425.....	100\$000
64.254.....	200\$000
44.044.....	100\$000
62.996.....	100\$000
68.708.....	100\$000
22.284.....	100\$000
27.173.....	100\$000
22.842.....	200\$000
44.722.....	100\$000
65.454.....	100\$000
33.876.....	200\$000
51.502.....	100\$000
31.687.....	100\$000
3.920.....	200\$000
35.933.....	100\$000
22.933.....	100\$000
53.690.....	200\$000
63.597.....	200\$000
63.967.....	100\$000
45.803.....	200\$000
48.437.....	200\$000
54.444.....	200\$000
3.093.....	100\$000
67.739.....	100\$000
3.405.....	100\$000
19.191.....	100\$000
45.326.....	100\$000
47.932.....	200\$000
62.338.....	100\$000
30.836.....	200\$000
41.898.....	100\$000
36.595.....	100\$000
33.933.....	200\$000
29.484.....	100\$000
66.605.....	100\$000
48.315.....	100\$000
20.186.....	100\$000
59.510.....	100\$000
50.967.....	200\$000
68.792.....	100\$000
61.716.....	200\$000
17.693.....	100\$000
33.435.....	100\$000
8.480.....	100\$000
21.732.....	100\$000
2.557.....	100\$000
15.973.....	200\$000
61.363.....	100\$000
63.702.....	200\$000
18.746.....	100\$000
53.424.....	200\$000
64.089.....	200\$000
31.425.....	100\$000
49.784.....	200\$000

Approximações

29.418 e 29.420.....	200\$000
15.972 e 15.974.....	100\$000

Dezenas

29.411 a 29.420.....	40\$000
15.971 a 15.980.....	20\$000

Centenas

29.401 a 29.500.....	85\$000
15.901 a 16.000.....	63\$000

Todos os numeros terminados em 19 teem
45 e os terminados em 9 teem 23, exceptu-
ando-se os terminados em 19.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
vão, Firmino da Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A° vista
Sobre Londres.....	12 61/64	12 53/64
Sobre Paris.....	\$686	\$696
Sobre Hamburgo.....	\$755	\$765
Sobre Italia.....	—	\$555
Sobre Portugal.....	—	25546
Sobre Nova York.....	—	35980
Lib. esterlina em moeda	—	20 13/40
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	\$582
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$915
Sobre Hollanda (florim).....	—	18720
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	810\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	825\$000
Apolices Esrafas de Ferro.....	—	783\$000
Apolices Compromissos do The- souro, miúdas.....	—	786\$000
Apolices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	783\$000
Apolices compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	785\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	104\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	188\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	81\$000
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	93\$500
Banco Commercial do Rio de Ja- neiro.....	—	155\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	—	204\$000
Companhia Terras e Colonização..	—	75\$000
Companhia Confiança Industrial...	—	130\$000
Companhia Docas de Santos, port.	—	430\$000
Debentures da Companhia Antarc- tica Paulista.....	—	202\$000
Vendas a prazo		
200 apolices do emprestimo muni- cipal de 1914, port., v/c. até 5 de agosto.....	—	188\$000
40 debentures da Companhia Mer- cado Municipal, para 30 do corrente.....	—	205\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 21 de julho de 1917.....	2.888:003\$558
Renda arrecadada em 23 do julho de 1917.....	44:162\$466
Em igual periodo de 1916..	3.002:166\$024
	2.131:013\$029

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 23:	
Em ouro.....	101:750\$140
Em papel.....	103:473\$142
Total.....	208 233\$582
Renda arrecadada de 1 a 23.	3.458:921\$687
Em igual periodo de 1916...	4.172:190\$510
Diferença a maior em 1916..	713:268\$853

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.331

Nunes & Filho, estabelecidos á rua Senador
Euzebio ns. 98 e 98 A, apresentam a marca, a
qual consiste no nome ou denominação «Ar-
mazem Nunes» entre aspas. A referida mar-
ca será usada para distinguir os artigos de seu
commercio, que são: vinhos, aguardentes, cer-
vejas, licores, xaropes, cognacs, vermouths,
alcoól, cereaes em geral, café, conservas em
geral, azeitonas, palitos, carne secca, touci-
nho, chá, matie, bacalhão, presuntos, doces
seccos e em calda, biscoitos, manteigas, quei-
jos, leite condensado, e bem assim em notas,
facturas, impressos, cartões, reclames e toda
maneira de propaganda, variando de typo de
letra e tamanho. Rio de Janeiro, 23 de junho
de 1917. — Nunes & Filho (sobre uma estamp-
ilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e 55
minutos do dia 23 de junho de 1917. —
Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.331, por despacho da
Junta Commercial, em sessão de hoje, menos
para vinho. Pagou no primeiro exemplar 20\$
de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16
de julho de 1917. — Isidoro Campos, di-
rector. (Ao lado estava o carimbo da Junta
Commercial.)

N. 12.333

Ramiro Pereira de Castro, estabelecido
nesta praça, á rua Uruguayana n. 11, com
commercio de chapéus para senhoras, apre-
senta a marca acima, que poderá variar em
cores e dimensões, que adopta para distin-
guir chapéus para senhoras, de seu fabrico e
commercio, consistente do nome caracte-
ristico «Casa Castro» dentro de um oval. Rio
de Janeiro, 27 de junho de 1917. — Ramiro
Ferreira de Castro (sobre uma estampilha de
600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas e
55 minutos do dia 27 de junho de 1917. —
Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.333 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de
1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.334

Bernardino, Paiva & Comp., negociantes,
estabelecidos nesta praça, á rua do Ouvidor,
ns. 158 e 160, com filial á rua S. José nu-
mero 104, apresentam a marca acima quo
adoptam para distinguir bombons, doces, cho-
colate, chá, matie, sorvetes, refrescos, bo-
bidas alcoolicas e sem alcoól, conservas, fru-
ctas e tudo mais concernente ao negocio do
confeitaria, do seu commercio e fabrico, con-
sistente do nome característico Confeitaria
Paschoal sobre uma linha horizontal. A re-
ferida marca poderá variar em cores, dimen-
sões e typo de letras e será applicada em
quaesquer vasilhames e quaesquer outros en-
volucros que contiverem os ditos artigos, em
notas, facturas, cartões, annuncios, reclames
e em tudo o mais que for necessario para
bem garantir os seus direitos de propriedade,
fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 27 de
junho de 1917. — Bernardino Paiva & Comp.
(sobre duas estampilhas do valor total de
600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas e 37 mi-
nutos do dia 27 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

mentos do dia 27 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.331, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

N. 12.333

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de Santo Antonio ns. 5, 7 e 9, com commercio de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para os seus cigarros denominados: *Pró-Patria*, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo em papel branco, de forma estreita, oblonga, horizontal, margeado superior, inferior e as duas lateraes, por traços duplos de linha preta. — No lado direito, dentro de um oval de linha, lê-se: *Cigarros «Pró-Patria» terminando em fecho*; no centro os dizeres: — *Manufatura de Lopes Sá & Comp. — Rua Santo Antonio, 5, 7 e 9 — Rio de Janeiro*. — A' esquerda a figura de dois hercules encostados a um escudo com o monogramma dos supplicantes, marca esta já anteriormente registrada, com a indicação: *Marca registrada — Casa Fundada em 1842*. A' direita logo após o oval, os dizeres: *Fabrica São Lourenço, Ladeira do Faria 2*. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada para fumos picados, desfiados e em róllos, cigarros, cigarrilhos e charutos, acondicionados em pacotes, carteiras, maços, caixas e envolveros de qualquer especie, afim de bem distinguir o assim melhor garantir aos supplicantes os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: — Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1917. — *Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 12 minutos do dia 27 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.333, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o sello da Junta Commercial.)

N. 12.336

Lopes Sá & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de Santo Antonio ns. 5, 7 e 9, com commercio de fumos, cigarros, charutos e artigos para fumantes, apresentam á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes, para os seus cigarros denominados *«Patria»*, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo em papel branco, de forma estreita, oblonga, horizontal, margeado superior, inferior e as duas partes lateraes, por traços duplo de linha preta. No lado direito, dentro de um oval de linha, lê-se: — *Cigarros «Patria» terminando em um fecho*; no centro os dizeres: *Manufatura de Lopes Sá & Comp. — rua Santo Antonio ns. 5, 7 e 9 — Rio de Janeiro*. — A' esquerda a figura de dois hercules encostados a um escudo com o monogramma dos supplicantes, marca esta já anteriormente registrada, com a indicação: — *Marca registrada — Casa fundada em 1842*. — A' direita logo após o oval os dizeres: *Fabrica São Lourenço — Ladeira do Faria n. 2*. A referida marca, que poderá variar de cores e dimensões, será applicada para fumos picados, desfiados e em róllos, cigarros, cigarrilhos, e charutos, acondicionados em pacotes, carteiras, maços, caixas, e envolveros de qualquer especie, afim de bem distinguir e assim melhor garantir aos supplicantes, os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico.

Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1917. — *Lopes Sá & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 12 minutos do dia 27 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.333, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.337

Glossop & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta Capital, á rua da Candelaria numero 57, apresentam a marca supra com que distinguem sabonetes, pós, pastas, cremes, loções e outros preparados e artigos de tocador, do seu commercio. Consiste essencialmente na denominação *«Delatone»*, que pôde variar em tipo de letras, cores e dimensões e será posta por qualquer processo conveniente nos envoltorios dos productos referidos, entre aspas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — *Glossop & Comp.* (Estava inutilizada uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 31 minutos do dia 28 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.337, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.340

Alfredo de Lemos, estabelecido á rua General Polydoro ns. 2 e 4, apresenta a marca acima, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo rectangular, guarnecido de bordaduras, lendo-se no mesmo o nome característico *«Maynardina»*, seguido de varios dizeres. A referida marca será usada para distinguir um preparado de sua fabricação e commercio, destinado á extincção de callos, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — *Alfredo de Lemos* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 40 minutos do dia 2 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.340, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.341

Reynaldo Marques Coelho de Aragão, pharmaceutico, estabelecido á rua Frei Caneca n. 153, apresenta a marca acima, a qual consiste no nome característico *«Magnesol»*, entre aspas. A referida marca servirá para distinguir uma formula de magnesia fluida composta de sua fabricação e commercio, podendo variar de tipo de letra e tamanho. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917. — *Reynaldo Marques Coelho de Aragão* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 3 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 12.341, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.342

Reynaldo Marques Coelho de Aragão, estabelecido á rua Frei Caneca n. 153, apresenta a marca acima, a qual consiste no nome característico *«Contrafosse»* entre aspas. A referida marca servirá para distinguir productos pharmaceuticos de sua fabricação e commercio, podendo variar de tipo de letra e tamanho. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917. — *Reynaldo Marques Coelho de Aragão* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 30 minutos do dia 3 de julho de 1907. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.342, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1903. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.346

José Bessa Alfredo de Carvalho, pharmaceutico industrial, domiciliado nesta praça, á rua do Carmo n. 21, 1º andar, apresenta á meritissima Junta Commercial a sua marca acima collada, para o preparado denominado *«Pasta Russa»* — do seu fabrico e formula do Dr. G. Ricabal, a qual consiste na seguinte: — Um rotulo em papel roxo, de forma rectangular, guarnecido por duas linhas finas azues paralelas quo o margeiam. A' esquerda do mesmo rotulo, vê-se em um quadro oval o busto de uma mulher semi-nua, com a cabeça voltada, bastos cabellos, seios volumosos e collar ao pescoço; este quadro é ornamentado de arabescos e abaixo do busto, pendões de flores. Na parte superior, em typos vermelhos, lê-se a inscrição: *«A beleza dos seios da mulher — Desenvolvidos, fortalecidos e aformosados — Desenvolvimento dos seios da mulher com a — Pasta Russa — do Dr. G. Ricabal, celebre medico scientista russo»*. — Em seguida a indicação do prospecto que acompanha o frasco, á venda em todas as pharmacias e drogarias e casas de perfumarias. Fabricante *J. B. A. de Carvalho*, pharmaceutico industrial — Rua Julio Cesar n. 21 — Rio de Janeiro. A referida marca, que será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em pequenos potes de louça e estes acondicionados em caixas de papelão, afim de bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico, do seu preparado pharmaceutico. Sobre uma estampilha de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, 1 de julho de 1917. — *José Bessa Alfredo de Carvalho*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 17 minutos do dia 6 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.346, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.349

Corrêa & Carneiro, estabelecidos no boulevard São Christovão n. 68, com fabrica de sabão, apresentam a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um retulo em forma de cinta, tendo-se no centro o nome característico «Diva» sobre um traço horizontal, e ladeado das palavras—Marca Registrada. A referida marca, que poderá variar de cor e dimensão, servirá para distinguir o sabão de sua fabricação. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — *Corrêa & Carneiro*. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 15 horas do dia 9 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.349, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

N. 18

Certifico que a marca de cognac Sul Americano, em rotulos com dizeres de A. Ramos & Irmão, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 18, foi depositada nesta junta em 19 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100).

N. 19

Certifico que a marca de brilhantina Bouquet de Amor em dous rotulos com dizeres o flores, de Koch & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 19, foi depositada nesta junta, em 19 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino do Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de julho de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal
INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 30 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1º. Accessorios de automovel, preço de unidade;
- Grupo 6º. Arreioamento e outros artigos, preço de unidade;
- Grupo 8º. Artigos de limpeza, preço de unidade;
- Grupo 17. Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;
- Grupo 23. Gazolina, preço de litro.

As condições são as mesmas estabelecidas no edital de 13 do mez findo, publicado no *Diario Official*, e só poderá concorrer quem se habilitar até ás 15 horas do dia 26 tambem do corrente.

Os proponentes já habilitados á ultima concorrência, poderão, querendo, apresentar novas propostas desde que dirijam requerimento, nesse sentido, ao Commando da Brigada, no prazo acima.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 20 de julho de 1917. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE
QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data o durante o prazo de 60 dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção no concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre:

- Grammatica da lingua nacional;
- Grammatica das linguas franceza e ingleza;

Arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda;

Algebra até equações do segundo gráo e escripturação por partidas dobradas.

Os candidatos deverão apresentar petição e documentos, devidamente sellados e com firmas reconhecidas, pelos quaes provem ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade, o que são do bom procedimento.

A inscripção será encerrada ás 14 horas do dia 14 de setembro proximo futuro.

Tribunal de Contas, 17 de julho de 1917. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario do tribunal.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma J. Silva & Comp., estabelecida á rua Buenos Ayres n. 176, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que julgar conveniente á sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a mesma firma por esta Recebedoria em virtude do auto n. 130 de 17 de novembro de 1916.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de julho de 1917. — O superintendente, *Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Salim Daniel & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 122, desta cidade do Rio de Janeiro, para no prazo de 15 dias, recolher a importancia da multa imposta pelo collecter federal de Mar de Hespanha no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra a mesma firma por aquella collectoria, em virtude do auto n. 1, de 23 de fevereiro de 1917.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de julho de 1917. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma João Moracs, estabelecida á travessa da Barreira n. 20, desta ci-

dade do Rio de Janeiro, para no prazo de oito dias allegar o que julgar conveniente á sua defesa no processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a mesma firma por esta recebedoria em virtude do auto n. 58 de 31 de maio de 1917.

Recebedoria do Districto Federal, em 20 de julho de 1917. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, numeros 34.130, 91.587 e 404.723 de propriedade de Julieta Leopoldo do Magalhães, casada com Arthur José de Oliveira, brasileira, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de julho de 1917. — O inspector interino, *Carlos Prata*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, AO CAPITÃO DO LUGAR PORTUGUEZ «DIANA», VINDO DA ILHA DO SAL E ENTRADO NESTE PORTO, COMO ABAIXO SE REFERE

Pela 3ª secção desta alfandega se declara, em vista da ordem n. 41 do Gabinete do Ministerio da Fazenda de 13 de junho do corrente anno, que S. Ex. o Sr. ministro resolveu condemnar como responsavel pelas diferenças encontradas no carregamento de sal do lugar portuguez *Diana*, procedente da ilha do Sal e entrado neste porto em março de 1915, o respectivo capitão, João Senna de Oliveira; e assim, intima-se, na forma do despacho do Sr. inspector desta repartição de 16 do mez corrente, lançado no competente processo, o citado capitão J. Senna de Oliveira a vir recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:200\$, dentro do prazo da lei, sob pena de cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 19 de julho de 1917. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 4

Manifesto n. 1.071 — Triangulo n. 8.450: Quinze caixas ns. 4 a 13 (não constam do manifesto), vindas de Antuerpia no vapor allemão *Posen* (arribado), em 18 de agosto de 1914 e descarregadas em 27 de novembro de 1916.

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 45—EO: Vinte e cinco barricas sem numero (o manifesto dá a marca HO); GIC: Uma caixa sem numero; HO: Tres caixas sem numero, consignadas a Emil Ohlson; WDS: Cincoenta caixas sem numero, consignadas a Behrendorf & Comp., vindas de

Emburgo no vapor sueco Drottning So-
da em 18 de janeiro de 1917.

Armazem interno n. 17

Manifesto n. 50—AH: Uma caixa n. 24.018, consignada a ordem; EGG: uma caixa n. 4, consignada a ordem; GS: Uma caixa n. 469, consignada a Gustavo Silva, vindas de Bor-
 néos, no vapor francez Samara, em 19 de janeiro de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que, estando o ajudante do guarda mór, Sr. Annibal Nunes Pires, acompanhado pelo marinheiro Timotheo José de Lima, em serviço de fiscalização a bordo do vapor *Garonna*, no dia 20 de junho findo, encontrou, occultos sob as vestes de um passageiro que desembarcava, cinco pequenos pacotes contendo joias.

Lavrado o auto regulamentar, intimou-se em seguida, por edital de 15 dias, o dono da mercadoria a vir allegar o que julgasse a bem de seus direitos.

Esgotado esse prazo sem que houvesse sido qualquer reclamação apresentada, lavrou-se o termo de perempção, de folha 5, feito o que foram designados dois escripturarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante, effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor ajudante de guarda mór Sr. Annibal Nunes Pires e ao seu auxiliar marinheiro Timotheo José de Lima, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 420 da lei de orçamento.

Cumpra-se. — Alfandega, 23 de julho de 1917. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Waimana*, entrado em 7 de julho de 1917.

Armazem n. 3: JMC: 1 caixa n. 123, avariada e repregada.

ARAUJO: 1 dita n. 441, repregada.

ABF: 1 dita n. 4.570, idem.

B: 1 dita n. 87, idem.

GOURL: 1 sacco n. 601, roto.

CDC: 1 dita n. 61, idem.

Causar HCH: 3 barricas, n. 8.533, e sem numero, idem.

—D&C:— 1 fardo n. 40, avariado.

—DP:— 1 barrica sem numero, avariada.

EP: 1 pacote n. 812, roto.

—FMC:— 1 caixa n. 46, avariada.

FG:— 1 dita n. 93, idem.

GB: 1 sacco n. 2.227, roto.

GB: 1 fardo n. 2.594, idem.

Idem: 1 dito n. 2.626, idem.

Idem: 1 sacco n. 3.494, idem.

Idem: 1 dito n. 2.212, idem.

Idem: 1 dito n. 2.202, idem.

—II—2.539/9: 1 caixa sem numero, repregada.

JAC: 1 barrica n. 130, idem.

NDF: 2 fardos, sem marca, rotos.

298: 2 saccos sem numero, rotos.

PSN: 1 caixa idem, repregada.

A—P—C: 1 barrica idem, repregada e avariada.

WH: 1 barrica n. 786, repregada.

SG&C: 1 caixa n. 1.249, avariada.

SBC: 3 saccos ns. 109, 112 e 159, rotos.

Vapor americano *Felix Toussig*, entrado em 7 de julho de 1917:

Armazem n. 7—AA: 1 fardo sem numero, roto.

Vapor inglez *Desna*, entrado em 5 de julho de 1917:

Armazem n. 17—CMB: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

ESC: 2 ditas ns. 41.299 e 41.296, repregadas.

MC: 4 barricas ns. 3.200, 3.260, 3.281 e 3.269, idem.

MVC: 3 P. louças, sem numero, avariadas.

MS: 1 dita idem, idem.

40: 1 caixa n. 4.601, repregada e avariada.

OPC: 1 fardo n. 3.568, avariado.

Idem: 1 caixa n. 8.501, idem.

PCC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

T: 1 dita n. 2.043, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor sueco *Belos*, entrado em 16 de julho de 1917:

Armazem n. 3—Sem marca: 3 barris sem numero, vasando.

Idem: 1 caixa idem, repregada e avariada.

Vapor hespanhol *Leon XIII*, entrado em 13 de julho de 1917:

Armazem n. 4—Cravo: 10 amarrados de caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.

GA&C: 8 ditos idem, idem, idem, idem.

MSM: 1 caixa n. 11, avariada.

Tude Irmãos & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

VD: 1 peça de ferro n. 411, idem.

GG—Tude Irmãos & Comp.: 2 caixas ns. 26 e 2, repregadas e avariadas.

Armazem n. 7—Cooperativa Ceará: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CR: 1 dita idem, vasando.

SVC: 2 ditas idem, idem.

C—Macció: 13 ditas idem, repregadas e avariadas.

Camerinho—Pará: 4 amarrados, idem, idem, idem.

Bastos: 1 caixa idem, idem, idem.

(B): 7 encapados idem, idem, idem.

Penicagel: 12 caixas idem, idem, idem.

MGC: 4 ditas idem, idem, idem.

MGY: 1 dita idem, idem, idem.

TBC: 2 ditas idem, vasias.

Armazem n. 7—Sem marca: 3 caixas sem numero, vasando.

Idem: 12 barris idem, repregados e avariados.

LPM: 4 ditos idem, vasando.

MM: 1 dito idem, idem.

LC: 7 ditos idem, idem.

CNC: 2 ditos idem, idem.

MPC: 4 ditos idem, idem.

MC: 5 ditos idem, idem.

DAC: 3 ditos idem, idem.

Sem marca: 14 ditos idem, idem.

MC: 1 dito idem, idem.

CNC: 1 dito idem, vasio.

MPC: 1 dito idem, idem.

DAC: 1 dito idem, idem.

LC: 1 dito idem, idem.

MC: 1 dito idem, idem.

Vapor nacional *Rio de Janeiro*, entrado em 16 de julho de 1917:

Armazem n. 16—Souto Maia: 1 pacote sem numero, roto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Capicary*, entrado em 13 de julho de 1917:

Armazem n. 3—EO: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Casa Edison: 2 ditas idem, idem.

Vapor norueguoz *Tyz*, entrado em julho de 1917:

Armazem n. 18—A—11.739: 2 caixas ns. 4 e 5, repregadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Waimana*, entrado em 4 de julho de 1917:

Armazem n. 3—AAC: 12 encapados, avariados.

DIA—HCH: 10 ditos, idem.

G: 10 ditos, idem.

MAC&C—HCH: 15 ditos, idem.

MS: 10 ditos, idem.

MS&C—HCH: 5 ditos, idem.

ML: 10 ditos, idem.

Sem marca: 5 ditos, idem.

E—CC—A—S—L: 2 caixas ns. 266 e 265, repregadas.

CMB—HCH: 1 caixa n. 320, idem.

CFC—HCH: 1 dita n. 483, idem.

DP: 2 ditas ns. 499 e 483, idem.

Idem: 2 barricas sem numero, idem.

FG: 4 caixas de diversos numeros, idem.

FMC: 2 ditas ns. 11 e 7, idem.

Buenos Aires—Pes—SP 87: 1 dita n. 115, idem.

Granado: 1 dita n. 3.850, idem.
 GF: 1 barrica n. 388, idem.
 Idem: 1 caixa n. 392, idem.
 Granado: 1 dita n. 3.853, idem.
 IIBM: 1 dita n. 403, idem.
 G 671—LB: 1 caixa n. 3, repregada.
 Araujo: 1 dita n. 404, idem.
 Idem: 1 barrica n. 391, idem.
 ACS—AM: 1 caixa n. 106, idem.
 AP: 2 ditas ns. 113 e 115, idem.
 ALTD—CNI: 1 dita n. 35, idem.
 B: 8 ditas diversos numeros, idem.
 B—Brasil—S: 6 ditas idem, idem.
 CVVF: 1 dita n. 6, idem.
 G 671—LB: 1 dita n. 2, idem.
 NC—M—DC: 1 fardo sem numero, idem.
 MAC: 2 engradados ns. 892 e 890, avariados.
 M—Macció: 1 caixa n. 33, idem.
 MG&C: 1 dita n. 246, repregada.
 MIDDOWS—JB 28: 1 dita n. 270, idem.
 MG&C: 1 dita n. 251, idem.
 NM—MV: 1 fardo n. 594, roto.
 M—Macció: 1 barrica n. 38, avariada.
 42: 1 caixa n. 1, repregada.
 A—ORC—H: 1 dita n. 4, idem.
 PC: 9 ditas diversos numeros, avariadas.
 ASC—S. Paulo: 67 ditas idem, idem.
 VSF: 2 saccos ns. 3 e 13, rotos.
 VSC: 1 barrica n. 76, repregada.
 W—TLC: 1 caixa n. 7.025, idem.
 Idem: 1 barrica n. 7.024, idem.
 ASC—S. Paulo: 1 caixa sem numero, avariada.
 Idem: 15 ditas diversos numeros, idem.
 PC: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
 RFM: 5 ditas diversos numeros, repregadas.
 SGG: 2 ditas ns. 1.250 e 5, idem.
 Armazem n. 3—SCM—PIIG: 1 barrica numero 42, repregada.
 VSF: 41 saccos com diversos numeros, rotos.
 Armazem n. 8—DC: 9 caixas sem numero, repregadas.
 CCC: 1 dita idem, idem.
 Vapor americano *Santa Rosalia*, entrado em 25 de junho de 1917.
 Armazem n. 5—X—12.240: 20 barricas avariadas.
 EV: 1 dita n. 486, idem.
 FAWC: 35 caixas, vasando.
 FCB: 10 barricas com diversos numeros, repregadas.
 FSH: 2 tambores, abertos.
 HWA: 2 caixas ns. 30.078 e 30.080, repregadas.
 HJ—3.438: 1 dita n. 14, idem.
 CGE do B—10.033: 1 dita n. V 30.030, idem.
 CM: 3 barris ns. 91, 18 e 15, idem.
 VSMG—39.537: 26 caixas, vasando.
 Sem marca: folhas de Flandres a granel sem numero, avariadas.
 E. de F. Central do Brasil: 1 caixa E 7, avariada.
 Idem: 1 dita E 2, idem.
 Idem: 1 dita n. E 9, idem.
 Idem: 1 dita n. E 8, B 6 e E 3, idem.
 Vapor norueguez *Estrella*, entrado em 2 de julho de 1917.
 Armazem n. 8—Allianse: 7 caixas sem numero, repregadas.
 Vapor sueco *Graecia*, entrado em 5 de julho de 1916.
 Armazem n. 16—CMN: 1 caixa n. 554, repregada.
 H—3.491: 1 dita sem numero, idem.
 KWC: 1 barril n. 397, vas o.
 Idem: 2 ditas ns. 327 e 325, vazando.
 Vapor inglez *Desna*, entrado em 5 de julho de 1917.
 Armazem n. 17—C—F: 1 caixa n. 140, repregada e avariada.
 C—F—C—L: 2 ditas ns. 1.509 e 1.511, idem idem.

LSDH: 1 dita, idem idem.
 LD: 1 fardo n. 429, avariado.
 LAC: 2 caixas ns. 160 e 161, repregadas e avariadas.
 LO: 2 ditas ns. 7.019 e 7.139, idem.
 MFB: 2 ditas ns. 1.193 e 1.194, idem.
 MO: 1 dita n. 4, idem.
 M—F/L: 1 dita n. 1.868, idem.
 P—C—&C—43.487: 1 dita n. 57, idem.
 O: 1 dita n. 4.050, idem.
 NOE: 2 ditas ns. 20.010/11, idem.
 CTC: 1 dita n. 466, idem.
 Portella: 1 dita n. 92, idem.
 RM: 1 dita, idem.
 RFC: 1 dita n. 307, idem.
 RWC: 1 dita n. 5.918, idem.
 T: 1 dita n. 7.873, idem.
 VC: 1 fardo n. 139, roto.
 Chralhy&C: 1 caixa repregada e avariada.
 M. Mario Buriz de los cleros: 1 dita, idem.
 ASC: 1 dita n. 3.366, idem.
 AJC: 1 dita n. 4, avariada.
 AF—222: 4 fardos, avariados.
 Casa Sueca: 2 caixas n. 1.118 e 130, repregadas e avariadas.
 Casa ingleza: 1 fardo n. 59, roto e avariado.
 CLARK: 1 caixa n. 4.300, repregada e avariada.
 Casa Cruz: 1 dita n. 3, idem.
 CPC: 1 barrica n. 1.122, idem.
 DP: 21 ditas diversos numeros, idem.
 EBR: 1 caixa n. 670, idem.
 EA—C: 1 fardo n. 8.552, idem.
 FRY: 1 caixa n. 10, idem.
 NOE: 1 dita n. 20.013, idem.
 Armazem n. 17—VC: 92 tambores, avariados.
 Armazem n. 18—EDF: 1 caixa n. 1, idem.
 Vapor norueguez *Tyz*, entrado em julho de 1917.
 Cleveland: 1 caixa n. 135, repregada e avariada.
 Idem: 1 barril n. 134, idem idem.
 Idem: 1 dito sem numero, vasando.
 CC&C: 6 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 JORE — 1.059.122: 13 ditas idem idem idem.
 M: 1 barril n. 1.435, vasando.
 Moreno: 3 ditas ns. 272, 423 e 912, vasos.
 N: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.
 R—11.047: 1 caixa n. 9.228 X, idem idem.
 Idem: 3 ditas diversos numeros, idem.
 Vapor americano *Santa Rosalia*, entrado em 22 de junho de 1917.
 Ilha Cajá—PD: 10 barricas 2/11, molhadas.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*

Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade anonyma de peculios por mutualidade «A Triangulo Mineira», com sedo em Patrocinio, Estado de Minas Geraes, autorizada pelo decreto n. 13.794, de 4 de março de 1914, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham do ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital á Inspectoria de Seguros e na capital do Estado de S. Paulo ao delegado regional que funciona na Delegacia do Thesouro Nacional, dentro do prazo

de 60 dias, a contar da publicação deste edital.

Inspectoria de Seguros, 4 de junho de 1917.
 — *Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO—CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Raphael Clemente Telles Pires, presidente da junta de alistamento militar, do 1º municipio, districto da Candelaria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos dias uteis no quartel do 3º regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 ás 15 horas.

O 1º municipio abrange as seguintes ruas, praças, becos e travessas:

Avenida Rio Branco, de 1 a 137 e de 2 a 126; rua da Quitanda, de 41 ao fim e 46 ao fim; Visconde de Inhauma, de 1 a 91 e de 2 a 81; Theophilo Otttoni, de 1 a 71 e de 2 a 76; Ouvidor, de 1 a 109 e de 2 a 108; Rosario, de 1 a 115 e de 2 a 120; Hospicio, de 1 a 61 e de 2 a 60; Alfandega, de 1 a 59 e de 2 a 60; General Camara, de 1 a 73 e de 2 a 68; São Pedro, de 1 a 71 e de 2 a 78; Sete de Setembro, de 1 a 81 e de 2 a 70; Julio Cesar, de 41 ao fim e 38 ao fim; S. Bento, de 1 a 21 e de 2 a 33; D. Geraldo; Candelaria; Primeiro do Marco; Conselheiro Saraiva; Visconde de Itaboraity; Sachet e Mercado.

Travessas—Conselheiro Saraiva; Commercio e Tocantins.

Becos—Bragança, Barbeiros, Lapa e Cancellas.

Praças—Marinhas o Quinze do Novembro.

E para conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. E eu, Francisco M. de Amorim Carrão, secretario, o escrevi e assigno. — *Francisco M. de Amorim Carrão*, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Raphael Clemente Telles Pires*, tenente-coronel, presidente.

Quinta Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO—SANTA RITA

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. tenente-coronel do Exercito José Carlos Lameignero Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta

Junta e, portanto convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, das 11 ás 15 horas.

O segundo municipio o 2º districto municipal, tem por limites: Avenida Rio Branco (exclusive), partindo do Cães do Porto, até á rua de S. Pedro; subindo por esta (inclusive), praça da Republica (exclusive), rua Visconde da Gávea (inclusive), até á rua Senador Pompeu; descendo por esta (inclusive), rua Camerino (inclusive), praça Municipal (inclusive) e Cães do Porto até encontrar a Avenida Rio Branco, ponto inicial. Confina este municipio com o 1º, 3º, 10º e 11º municipios e com a bahia de Guanabara.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, 1º tenente Alvaro Joaquim de Amarante.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — Tenente-coronel José Carlos Lamaignère Teixeira.

Quinta Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO — SACRAMENTO

Edital de convocação para o Alistamento Militar

O 1º tenente Julio Procopio Galvão, official reformado do Exército e presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da agencia da Prefeitura á rua dos Andradás n. 95, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Offi-*

cial. — Raul Moreira da Costa Lima, tenente da Guarda Nacional, secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — 1º tenente Julio Procopio Galvão, presidente.

Ruas, becos, largos, praças, travessas e seus limites pertencentes ao 3º municipio e á Agencia da Prefeitura do 3º districto do Sacramento, onde funciona a Junta de Alistamento.

Ruas: Alexandre Herculano, toda; Avenida Passos ns. 9 a 101 e 2 a 106; Andradás, numeros 9 a 101 e 12 a 72; Alfandega, ns. 63 a 381 e 66 a 378; Barbara de Alvarenga, toda; Coronel Moreira Cezar ns. 121 a 191 e 116 a 182; Constituição, toda; Gonçalves Dias, numeros 27 a 89 e 28 a 81; General Camara, numeros 83 a 397 e 76 a 334; Hospicio, ns. 73 a 345 e 61 a 346; Luiz de Camões, toda; Ourives, ns. 3 a 91 e 28 a 70; Padre José Maurício, ns. 7 a 129 e 6 a 141; Rosario, ns. 129 a 177 e 128 a 176; Sete do Setembro, ns. 93 a 235 e 82 a 204; Souza Franco, toda; S. Jorge, toda; Senhor dos Passos, toda; Tobias Barreto, ns. 15 a 143 e 8 a 156; Uruguayna, ns. 19 a 127 e 39 a 171; Vasco da Gama, ns. 1 a 95 e 2 a 96.

Becos: Dom Jesus, Rosario e Thesouro.

Largos: Rosario e S. Domingos.

Praças: Coronel Tamarindo, General Osorio, Gonçalves Dias, Tiradentes e Teixeira de Freitas.

Travessas: Bellas Artes, Dias da Costa, Rosario, S. Domingos e S. Francisco do Paula.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO — SANTA THEREZA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura á rua do Aqueducto n. 70, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — O secretario, Paulino van Erven.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — Capitão Rego Monteiro, presidente.

Ruas: Aqueducto, Silva Manoel, dos ns. 48 e 49 inclusive para cima; Francisco Muratori, Chefe de Divisão Salgado, Senador Candido Mendes, dos ns. 88 e 117 inclusive para cima; Benjamin Constant, dos ns. 108 e 113 inclusive para cima; Santa Christina, Curvello, Marinho, Mira-Mar, Joaquim Murtinho, Corréa de Sá, Victoria, Santos Lima, Triumpho, Philadelphia, Fonseca Guimarães, Mauá, Junquillos, Aprasivel, Monte Alegre, Francisco de André, Petropolis, Aurea, Therezina, Con-

stante Jardim, Cruzciro, Augusta, Oriente, Progresso, Costa Rastos, Valença, Cunha, José Bernardino, Magalhães, Elcone de Almeida, Padre Miguelinho, Miguel de Paiva, Ermolinda, Vista Alegre, Concordia, Laura, Idalina, Gonçalves, Paula Mattos, José de Alencar, Santo Alfredo, Neves, Fluminense, Paraiço, Silvestre, Lagoinha, Barão de Petropolis até o n. 146, Navarro, Prazeres até a travessa do mesmo nome, Sumaré, Marco do Inglez, Pico de D. Martha, Painsiras, Corcovado e Cerro Córca.

Travessas: Francisco Muratori, Santa Christina, Cassiano, Bandoira, Alice, Oriente, Occidental, Constante Jardim, Vista Alegre, Fluminense, Barão de Petropolis, Prazeres e Navarro.

Ladeiras: Santa Thereza, Castro, Meifellos, Durão, Senado, Vianna, Ascurra, Guararapoz e Peixoto.

Largos: Guimarães e Neves.

Becos: Salgueiro e Oriente,

Praça D. Antonia.

Quinta Região Militar

SETIMO MUNICIPIO — GLORIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, no edificio do Sylogeu, na praia da Lapa n. 4. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e nos logares mais frequentados e publicado no *Diario Official* desta Capital.

O secretario, tenente Celino Maciel.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Tenente-coronel Gonçalves dos Santos, presidente.

Limites

Largo da Lapa (exclusive), becco do Campo dos Frades (inclusive), Avenida Beira Mar, Avenida de Ligação (inclusive), praia de Botafogo (exclusive), ruas Marquez de Abrantes (inclusive), da Piedade (exclusive), D. Anna (exclusive), Farane (exclusive), até ao encontro da rua Guanabara; dahi subindo a linha divisoria das Aguas e seguindo por esta que, passando pelo morro do Mundo Novo, vai ter ao ponto mais elevado do pico de D. Martha; deste pico por linha rectas successivas ao cume do morro do Inglez ao fim da rua Indiana (inclusive e a entrada do Tunnel do Rio Comprido, lado das Laranjeiras); continuando

pela linha divisória das águas ao ponto culminante do morro da Nova Cintra; dahi por uma recta até ao fim da rua Pedro Americo e por outra recta ao ponto terminal da rua do Santo Amaro; pela mesma rua do Santo Amaro (inclusive), até encontrar a rua Senador Candido Mendes; descendo por esta (inclusive), ao cruzamento Chefe de Divisão Salgado; e dahi subindo a mesma (exclusive), a rua do Curvello (exclusive); junção da ladeira da Santa Thereza e descendo essa ladeira (exclusive), até a rua Dr. Joaquim Silva, por esta (exclusive), rua Theotônio Regadas (exclusive) e Largo da Lapa (exclusive), ponto inicial. Confina este districto com o 4º, 5º, 6º e 8º districtos com a Bahía de Guanabara. (.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno.—Raymundo Bayma da Serra Martins, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde de Itana, rua Senador Euzébio, rua do Areal, rua Marquez de Pomboal, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues, rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Cactano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 o do ns. 66 a 338; rua General Calhwell de ns. 57 a 243 e de ns. 64 a 282; rua do S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 118; rua Benedicto Hippolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 132; rua Dr. Carino Netto de ns. 33 a 43 e de ns. 49 a 96; rua Maurity de ns. 21 a 73 e de ns. 18 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 373 a 405; rua Frei Caneca de ns. 1 a 313 e de ns. 2 a 289; avenida Salvador de Sá de ns. 1 a 43 e de ns. 2 a 48. Confina este districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 de julho de 1917.—Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO TERCEIRO MUNICIPIO — SÃO CRISTÓVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Virgilio Lauelino de Noronha, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no quartel do 13º Regimento de Cavallaria, á rua Pedro Ivo, das doze ás quinze horas (12 ás 15 horas).

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em diversos logares publicos, e publicados no *Diário Official*, no *Correio da Manhã*, no *Paiz*, no *Jornal do Commercio*, *Imparcial* e na *Noite* e transcrever abaixo os limites da circumscripção a que se refere o presente edital, para conhecimento dos interessados. Limites: seguindo pela avenida Pedro Ivo, (inclusive), Quinta da Boa Vista (exclusive), ruas Paraná (inclusive), Umbelina (inclusive), Paula e Silva (inclusive), travessa Alice (inclusive), rua Chaves Faria (inclusive), até á rua Matto Grosso (inclusive), por esta (exclusive) ao fim, deste ponto em linha recta, até ao alto do morro do telegrapho, deste alto, por outra recta, á rua S. Luiz Gonzaga, no largo do Pedregulho (exclusive), por esta, (inclusive) até o fim, no largo de Bemfica (exclusive) dahi p lo Canal de Bemfica, litoral, Canal do Mangue e Avenida Pedro Ivo, ponto inicial, confina este districto com o 11º, 14º e 17º districtos e com a bahia de Guanabara.

Capital Federal, 18 de julho de 1917.—Pedro Innocencio de Oliveira, 1º tenente, secretario.—V. Noronha.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação para o alistamento militar

O Sr. capitão do Exército João Xavier do Rego Barros, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo de 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias das 11 ás 15 horas na Avenida do Mangue, 146—Limpeza Publica de S. Christovão. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—Tenente secretario, Henrique Moreira Ventura.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—João Xavier do Rego Barros, capitão presidente.

Limites—Seguindo pela avenida Pedro Ivo (exclusive), Quinta da Boa Vista (inclusive), ruas Paraná (exclusive), Umbelina (exclusive), Paula e Silva (exclusive), travessa Alice (exclusive), rua Chaves Faria (exclusive), até ao encontro com a rua Matto Grosso; por esta (inclusive) até ao fim; deste ponto em linha recta ao alto do morro do Telegrapho; por outra recta ao fim da rua Visconde de Nictheroy; do fim desta por uma outra recta que, atravessando o leito da Estrada do Ferro Central do Brasil, vá ter ao cruzamento do rio Joanna com a rua São Francisco Xavier; por esta (exclusive), rua Haddock Lobo (inclusive), rua General Delgado de Carvalho (inclusive), rua Barão d' Itapagipe (inclusive), até ao encontro da rua Felix da Cunha; deste ponto por uma recta em prolongamento á referida rua Dr. Felix da Cunha até encontrar a linha divisória das águas; por esta ao Sumaré (exclusive); dahi, pela linha Ferro Carril do Sumaré, até a linha divisória das águas; por esta linha divisória ao começo da rua do Bispo e fim da rua Aristides Lobo (exclusive); por esta rua de São Christovão (exclusive); boulevard de São Christovão (exclusive), canal do Mangue até á avenida Pedro Ivo, ponto inicial.

Confina este districto com o 10º, 11º, 13º, 17º, 15º, 4º, 6º e 12º districtos.

Quinta Região Militar

DECIMO QUINTO MUNICIPIO — ANDARAÍ

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Luiz Furtado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na portaria do Collegio Militar das 11 ás 13 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será

afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—O secretário, 2º tenente *Francisco Lemos*.—Major *Luiz Furtado*, presidente.

Quinta Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército *Candido Carolino Chaves*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura, á rua 24 do Maio numero 146, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lávlar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em logares publicos e publicado no *Diário Official*.

O secretario, capitão *Henrique Pedro de Souza Lobo*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Capitão *Candido Carolino Chaves*, presidente.

Limites.—Ruas: Bemfica, Miguel Angelo, Bazilio de Brito, Miguel Corvantes, D. Rita, Dr. Peçanha, travessa do Pinheiro, das Oarias, Viuva Claudio, Dr. Lino Teixeira, Conselheiro Mayrink, Braulio Cordeiro, Silva Rêgo, Santo Antonio, D. Leopoldina, Alvares de Azevedo, D. Anna Nery, Jockey Club, Vinte Quatro de Maio, Conselheiro Magalhães Castro, Dr. Garnier, Vieira Souto, Major Suckow, Dias da Silva, Ouro, Trinta de Maio, Guilhermina, Honorina, Costa Lobo, João Rodrigues, Nova America, Santos Mello, D. Anna Guimarães, Cotia, Capitulino, Guimarães, D. Alice, Dr. José Felix, Boa Vista, Barbosa da Silva, Rocha, Bandeira do Gouvêa, Sophia Tavares Ferreira, Flack, Perseverança, Conde de Porto Alegre, Baldraco, Pedro Alvares, Miguel Fernandes, Capitão Rezende, Ferreira de Andrade, Vaz Toledo, Propicio, Manoel Alves, Esperança, Christino, Christovão Colombo, Silveira Lobo, Dr. Costa Lobo, Baroneza de Souza Barros, Viuva Ortigão, Paim Pamplona, Engenho Novo, Vieira da Silva, Minas, Ignacio Goulart, Dous de Maio, Souza Barros, largo da Matriz, Clara do Barros, Vinte Seis de Maio, travessa de Magalhães Castro, Marechal Machado Bittencourt, Victor Merelles, Bittencourt da Silva, travessa Cerqueira Lima, Valentin da Fonseca, Antonio de Padua, Francisco Manoel, S. Paulo, Antonio Garcia, Alzira Valdetaro, Matriz do Engenho Novo, Souto Carvalho, Bella Vista, Gregorio Neves, Visconde Santa Cruz, travessa D. Rita, São

Francisco Xavier (da parte do Maracanã ao fim), travessa Turf-Club, Oito de Dezembro, travessa de Souza Dantas, Tenente Nazario, Figueira, Ceará, Senador Jaguarib, Bello Horizonte, Henrique Dias, S. João, Carolina, Alice de Figueiredo, Galileu e travessa Alice de Figueiredo.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Francisco Xavier do Carmo Junior, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas na agencia da Prefeitura á rua Dias da Cruz n. 185.

Este municipio tem os seguintes limites: rua Miguel Angelo (exclusive) a começar da Estrada Santa Cruz, seguindo a rua Baldraco (exclusive), Ferreira de Andrade (exclusive) antiga Maria, Capitão Rezende (exclusive), Propicio (exclusive), Souza Barros (exclusive) e praça do Engenho Novo; deste alto pelos divisorias das aguas que passa pela serra dos Tres Rios e vai terminar na rua Dr. Dias da Cruz pelo contraforte comprehendido entre as ruas Camarista Meyer e Maranhão; continuando pelas ruas Dr. Dias da Cruz (inclusive) até a rua Engenho do Dentro; seguindo esta, exclusive, a do Dr. Manoel Victorino (exclusive) até o começo, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção á rua Padilha; por esta (inclusive) e estrada do Santa Cruz (inclusive) até o encontro da rua Miguel Angelo, ponto inicial.

E para conhecimento de todos manda lávlar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Francisco Xavier do Carmo Junior, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO—INHAUMA

Edital de convocação para o alistamento militar

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, capitão do Exército, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 513, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lávlar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, estação da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no *Diário Official*.—Capitão, *Candido Castano Alves*, secretario.

Capital Federal, 14 de julho de 1917.—Capitão *Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho*, presidente.

Limites.—Estrada da Penha (exclusive), a partir da estrada de Santa Cruz, até ao bifurcamento da estrada do Porto de Inhauma e caminho da freguezia; seguindo por este (exclusive) o caminho de Ilaroró (exclusive) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro da Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia, vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; d'ahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo de Dondó; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua a Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive) atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil até ao principio da rua do Campinho; desce ponto, subindo em linha recta, á divisoria das aguas que, passando pelos morros da Rica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz (exclusive) até a rua do Engenho do Dentro; e pela mesma (inclusive) e Dr. Manoel Victorino (inclusive) até o começo; d'ahi, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção a rua Padilha; por esta (exclusive) estrada de Santa Cruz (exclusive) até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial.

Confina este districto com os 20º, 21º, 18º e 17º districtos.—Capitão *Candido Castano Alves*, secretario.

Quinta Região Militar

20º MUNICIPIO—IRAÍ

Edital de convocação para o alistamento militar

O cidadão Carlos Augusto Faller, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens

de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do commando da 5ª brigada de infantaria (em Deodoro). E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.

Tenente, *Oscar Jorge Pereira Cabral*, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Carlos Augusto Fuller*.

Limites — Estrada de Santa Cruz (inclusive) a partir do cruzamento com o Rio Jacaré; seguindo-se a estrada da Penha (inclusive) até o bifurcamento da estrada do Porto de Inhamã e caminho da freguezia; pelo mesmo caminho (inclusive) o caminho do Itararé (inclusive) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro do Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia, vá cortar a estrada da Pavuna na garganta entre as estações do Eugênio do Matto e Vicente do Carvalho; dahi por uma linha subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo do Dendê; deste alto, continuando a divisoria das aguas até o cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive) até a Estrada de Ferro Central do Brasil; seguindo pelo leito da mesma estrada e ramal de Santa Cruz até a passagem sobre o rio Pirapoara; dahi em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta (inclusive) e estrada do Cabral (inclusive) até o rio do mesmo nome; descendo por este rio, rio Pavuna o rio S. João de Merity a Bahia do Guanabara; contornando pelo littoral o rio Jacaré e terminando no cruzamento deste com a estrada de Santa Cruz.

Confina este districto com os 17º, 19º, 21º e 22º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e a bahia do Guanabara.

Quinta Região Militar

21º MUNICIPIO — JACARAPAGUÁ

Edital de convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel José Antonio Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lorem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o re-

gulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 às 15 horas, no edificio da agencia do Correio, situada á Estrada da Freguezia n. 70, Jacarapaguá. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 11 às 15 horas, e publicado no *Diário Official*.

Alonso de Niemeyer, capitão secretario.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — *José Antonio Machado*, presidente.

LIMITES

Principio da rua do Campinho, morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus; dos Tres Rios até ao pico da Tijuca e Bico do Papagaio, morros da Taquara, Marimbeyra, Ilha do Ribeiro até o sul e toda a praia até encontrar-se com o rio Vargem Grande e suas nascentes e mais os morros dos Caboclos, Pedra Branca, Barata e rio Piraguara até o ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona a junta as relações de todos os alistados durante a semana.

Confina este districto com 15º, 16º, 18º, 19º, 20º, 22º e 23º districtos.

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto de Campo Grande—O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lorem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diário Official*.

Secretario, *João Alexandrino Teixeira*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — *Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellata Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda de Gerecinó, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Gerecinó, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirini, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra do Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra de Inhamã até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vae ter ao marco limite da Estrada de Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magença, o Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabucú; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, e por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 21º, 23º e 24º districtos e com o Estado do Rio. — *João Alexandrino Teixeira*, secretario. — *Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho*, presidente.

Quinta Região Militar

24º MUNICIPIO — SANTA CRUZ

Curato de Santa Cruz

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lorem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento do Exército, á praça General Deodoro, das 11 às 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e pu-

Publicado no *Diario Official*.—O secretario, Dr. **Dalmo Machado Silva**.

Capital Federal, 17 de julho de 1917. — **Carlos Peckolt**, presidente.

Limites—Do ponto em que começa o rio Itaguay até a sua foz, na bahia de Sepetiba; desta foz pelo litoral até ao ponto em que passa uma linha recta cujos extremos são a Ilha de Guaraquezaba e marco limite na estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral, por uma linha recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial.

Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria do Tatú e Guaraquezaba. Confina este districto com o 2º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENXOVAL, FARDAMENTO E OUTROS ARTIGOS, BEM COMO PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. coronel director presidente do Conselho Administrativo deste collegio, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento de peças de fardamento, enxoval e outros artigos, bem como para o serviço de lavagem e engommagem da roupa dos alumnos, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Fardamento e enxoval

Botinas gaspadas de couro preto, par; chinello de couro amarello, par; cobertor de lã encarnada, tendo dous metros por um e quarenta centímetros, um; colcha branca adamascada e embainhada, tendo dous metros por um e cincoenta centímetros, uma; colchão de crina vegetal com capa de linho, pesando depois de cheio dez kilogrammos e tendo um metro e setenta e cinco por sessenta e sete centímetros, um; escovas para dentes, uma; gorro de brim kaki com cinta de ganga encorpada encarnada e de cor inalteravel, um; lenço branco do algodão, embainhado, tendo quarenta por quarenta centímetros, um; luvas brancas de algodão, par; meias de algodão sem costura e cano alto, par; pelerim de panno azul ferrete, uma; pennachos de penas, um; toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo cinco metros por um metro e sessenta centímetros, uma.

Lavagem e engommagem

Por unidade—Aventaes de algodão mesela; ditos de brim branco; colcha branca; camisas de flanela; capas do brim para carro; ditas de brim para sofá; ditas para cepo; fronhas; lençãos e pannos para pratos.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão previamente habilitar-se em requerimento dirigido ao Sr. coronel director até o dia 25 do corrente, apresentando nessa occasião e no acto da concorrência os seguintes documentos:

Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo de imposto de industria e profissão relativo ao ultimo semestre, alvarás de licença da Prefeitura Municipal provando serem negociantes especializados dos artigos que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar que estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 89 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão no cofre do Conselho Administrativo as cauções respectivas de 1:000\$ para fardamento e enxoval e 500\$ para a lavagem e engommagem, que ficarão como garantias da assignatura do contracto, perdendo o concurrente o direito a referida quantia caso não compareça afim de assignar o respectivo contracto.

As propostas serão em tres vias, todas assignadas, sendo a primeira sellada e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições contidas na letra a do artigo 54 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1909 e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Os concurrentes proferidos devem no acto da assignatura do contracto, depositar como garantia da execução do mesmo 10 % e 5 %, respectivamente, sobre a importancia dos artigos a fornecer ou sobre a lavagem e engommagem a effectuar durante o semestre.

Tanto as assignaturas como os preços devem ser escriptos de modo claro sem emendas ou rasuras, sendo as respectivas propostas abertas e lidas na presença dos interessados.

Toda a fazenda empregada no fardamento e enxoval deve ser molhada antes da confecção.

Em cada fornecimento é facultada a Intendencia retirar uma unidade por cento ou fracção de cento, afim de que seja a mesma submettida a exame comprobatorio em relação com as amostras existentes no mostruario da Intendencia do Collegio, perdendo o fornecedor o direito de posse sobre taes unidades, devendo todos os artigos ser iguaes ás respectivas amostras.

As contas serão pagas no Thesouro Nacional, devendo ser apresentados á directoria do Collegio nos cinco primeiros dias uteis do mez seguinte áquelle a que ellas se referirem.

Para o serviço da lavagem e engommagem a roupa será entregue separadamente, por companhia, aos contractantes e assim recebida neste estabelecimento.

Os contractantes ficarão sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917.—**Manoel Corrêa de Arruda**, 1º eunento sub-secretario.

Collegio Militar de Barbacena

PROPOSTA APRESENTADA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DE ROUPA DOS ALUMNOS DESTA COLLEGIO DURANTE O 2º SEMESTRE DO CORRENTE ANNO, NA CONCURRENCIA REALIZADA A 19 DE JUNHO DE 1917

Exmo. Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho administrativo do Collegio Militar de Barbacena.

Alberto Castellucci, residente nesta cidade, vem propor ao conselho administrativo desse collegio lavar e engommar a roupa dos alumnos desse estabelecimento durante o 2º semestre de 1917 e pelos preços que se seguem, sujeitando-se a todas as clausulas e disposições publicadas em edital no *Diario Official* de 2 do corrente mez de junho:

Aventaes de copeiros, um.....	\$310
Aventaes de enfermeiros, um.....	\$010
Camisas de dormir, uma.....	\$010
Camisas de dia, uma.....	\$059
Camisolas de flanela, uma.....	\$020
Ceroulas, uma.....	\$025
Calças do brim branco, uma.....	\$100
Calças do brim kaki, uma.....	\$035
Colchas brancas, uma.....	\$080
Collarinhos, um.....	\$039
Blusas do brim kaki, uma.....	\$030
Dal nas de brim branco, um.....	\$199
Fronhas, uma.....	\$025

Guardanapo, um.....	\$020
Gorros de brim kaki, um.....	\$010
Lenços, um.....	\$010
Lençãos, um.....	\$025
Saccos de algodão, um.....	\$025
Toalhas para rosto, uma.....	\$025
Toalhas para banho, uma.....	\$050
Toalhas para mesa, uma.....	\$280
Toalhas para prato, uma.....	\$025
Meias, par.....	\$008
Punhos, par.....	\$030
Polainas de brim branco, par.....	\$100
Luvas de algodão, par.....	\$020

Barbacena, 19 de junho de 1917.—**Alberto Castellucci**,—Confere.—**Aristoteles Mazimiano Estanislão**, 2º tenente sub-secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo.

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

15.340—7ª secção — Antonio Ayres, José Ayres Junior, S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador de Sá—José da Cunha Sobrinho, Macinha, S. Sebastião.

115—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Folisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.101 B—Avenida Central—João Abreu do Araujo, Adelaido Gomes de Araujo, Santos.

5.184—Arsenal do Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Ermínio Francisco Portella, Bahia.

1.859 B—Avenida Central—Edgard Freitas, Oliveira Flôres, Manaus.

122—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal do Marinha—Ildefonso Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, **Godofredo de Abreu e Lima**, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

114. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Candinha, estação Benjamin.

15.636. Praça Onzo, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho, Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B. Avenida Central, José Honório do Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos Minas.

391 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V. P. D. do Caxias, José Thomaz do Mendonça, Maria Monteiro do Mendonça, Nova Friburgo.

2.052. Praça Onza, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel de Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Rodacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candeida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Tráfego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretário, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante do 2º classe desta Directoria, João de Oliveira Lopes, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 45\$ (quarenta e cinco mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.031, de 13 de junho do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio do registrado n. 84, procedente do Alegre, Estado do Espirito Santo e destinado a Annibal F. de lyreira, nesta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 27 de maio de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer à 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da rua Conde Bomfim, dona Rosa Chaves Pereira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 105\$ (cento e cinco mil réis), por que foi responsabilizada pela portaria n. 1.017 C/1ª, do Sr. director geral, importância essa que indevidamente recebeu em sua gratificação adicional, quando em exercicio de seu cargo e relativa aos mezes de janeiro a julho de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante do 2º classe Eduardo de Sá Bittencourt Camara, para recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição a importância de 5\$ (cinco mil réis), da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 633/2, de 28 de agosto de 1914, por não ter restituído no prazo marcado, a papeleta que recebeu para

informar sobre o registrado n. 14.040, do que trata o processo «S. Paulo 400».

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a agente do Correio da Estação do Riachuelo, D. Arthemiza Serejo da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados desta data, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 7:53\$8504 (sete contos quinhentos e trinta e cinco oitocentos e quatro réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 8 de janeiro de 1912 a 28 de outubro de 1916, sob pena de revelia, de conformidade com o art. 193 do regulamento anexo ao decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Primeira secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 10 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-agente do 1º classe desta directoria Claudionor Martins da Piedade, para recolher aos cofres desta repartição a importância de 900\$ (novecentos mil réis), como responsável pelo extravio dos registrados constantes da portaria n. 1.018/2, de 6 de junho findo, do Sr. director geral, que o responsabilizou por essa quantia.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 12 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria geral, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 316\$300, quantia esta por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 1.082/2, de 19 de junho ultimo, sendo 69\$, valor contido no registrado n. 25.393; 40\$ (quarenta mil réis), valor contido no registrado n. 636; 75\$ (setenta e cinco mil réis), valor contido no registrado n. 2.038; 10\$ (dez mil réis), valor contido no registrado n. 4.123; 8\$ (oito mil réis), valor contido no registrado n. 20.127; 5\$ (cinco mil réis), valor contido no registrado n. 25.190; 50\$ (cincoenta mil réis), valor contido no registrado n. 25.162, e 30\$ (trinta mil réis) para indemnização de que trata o n. 1 do art. 7º do regulamento vigente, de cada um dos registrados ns. 25.393, 2.038, e 20.127 e 8\$300 (oito mil e trezentos réis), taxas pagas dos registrados ns. 25.393, 636, 2.038, 4.123 e 20.127.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:233\$700 (um conto duzentos e trinta e três mil e setecentos), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 114/2, de 27 de junho ultimo, devido ao extravio dos seguintes registrados, expedidos pela Sub-Directoria do Tráfego para a Admici tração dos Correios da Bahia: n. 3.410, com 10\$ (dez mil réis); n. 3.163, com 30\$ (trinta mil réis); n. 237, com 180\$ (cento e oitenta mil réis); n. 240, com 210\$ (duzentos e dez mil réis); n. 40, com 20\$ (vinte mil réis); n. 3.307, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 92, com 5\$ (cinco mil réis); n. 3.272, com 30\$ (trinta mil réis); n. 471 A, com 50\$ (cincoenta mil réis); numero 473 A, com 12\$ (doze mil réis); n. 3.131, com 70\$ (setenta mil réis); n. 121 B, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 3.333, com 40\$ (quarenta mil réis) e n. 118, com 26\$700 (vinte e seis mil e setecentos réis).

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante do 2º classe Cesario Cyr Ferreira Gomes, afim de recolher aos cofres da repartição a importância de cinco mil réis (\$5000) correspondente á multa applicada pela portaria do Sr. director geral, n. 423/2, de 26 de maio do anno passado, como incurso no art. 483, regra 1ª do regulamento.

1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 19 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSÓRIOS PARA TRILHOS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 401 da Estrada Maria Angé, 250 da rua Eugenio de Dentre, 908 do Caminho da Freguezia, 234 da rua Pernambuco, 219 da rua Dr. Garnier, 98 e 101 da rua Pernambuco, 410 da rua Dr. Archias Cordeiro, 56 da rua Dr. Lino Teixeira, 89 da rua Anna Guimarães, 223 e 224 da rua Anna Nery, 170 da rua Cabuçu, 217 da rua Cardoso, 133 da

rua Araujo Leitão, 144 da rua Costa Mendes, 201 da rua Souza Barros e 56 da rua Eulina Ribeiro.

Os proprietários dos predios ns. 144 e 201, respectivamente das ruas Costa Mendes e Souza Barros, já se acham multados em 200\$ cada um, e o do n. 56 da rua Eulina Ribeiro em 100\$000.

Outrosim, fica intimado o proprietario do predio n. 111 da rua Mello e Souza a pagar a multa de 100\$, pelo facto de ter sido retirado, abusivamente, o hydrometro que abastecia o referido predio.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de julho de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, os proprietários dos predios ns. 149 e 145 da rua Barão, 49 da rua Eulina, 180 da rua Cardoso, 52 da rua Marechal Bittencourt, 13 da rua Dr. Mattos Rodrigues, 421 da rua Itapirú, 390 da rua Barão de Bom Retiro, 291 da Avenida Mem de Sá e 133 da rua do Hospicio, tendo sido intimados pela terceira vez, sem cumprimento ás respectivas intimações, os proprietários dos citados immoveis.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de julho de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção. (.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Patentes de invenção

- N. 9.634, de Cesar Torres & Comp.
- N. 9.635, de David Pfeifer & Richter.
- N. 9.636, de Antonio Lucio de Medeiros.
- N. 9.637, do mesmo.
- N. 9.638, de Antonio de Souza Freitas.
- N. 9.639, de Diogo Dias de Barros.

Convindo os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, na proxima quarta-feira, 23, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 23 de julho de 1917. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez, e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917. O secretario, Laurindo Macedo. (.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, e que se encontram desocupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro do offertas e procuras de jornalheiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o quiciram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação de serviços, conforme estabelecido a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local o hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretenderem localizar-se em nucleos coloniacs federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de su-

perficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectaro (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construcção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrucção primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director. (.

Escola de Minas

EDITAL N. 82

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 55 doCodigo de Ensino, fica aberta a presente inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da sétima secção da mesma Escola, devendo a inscripção se encerrar no dia 28 de julho futuro, ás 14 horas. A sétima secção compõe-se das seguintes materias: «Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construcções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatriças, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial); de accordo com o regulamento da Escola, approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes. (.

Escola de Minas

EDITAL N. 85

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o artigo 69 doCodigo de Ensino, fica espadada por mais tres mezes a inscripção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2º cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1º do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (3º do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de

acôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1911.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de accôrdo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espaçada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscricção a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª do 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geôcos de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental) de accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 19 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transacções em que houvesse intervido o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Constructora Ipanema

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA CONSTRUCTORA IPANEMA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1917

No dia 23 de junho de 1917, reunidos na sede social á Avenida Rio Branco n. 117, 3º andar, sala 17, ás 17 horas, os accionistas da Companhia Constructora Ipanema, repre-

sentando o numero total de accções, como se verifica pelo livro de presenca, pelo Sr. director-presidente foi exposto o fim da assembleia, que, de accôrdo com o art. 20 dos estatutos, vai tomar conhecimento do relatório da directoria e suas contas, com o parecer do conselho fiscal, feito o que procede-se á escolha do presidente da assembleia, sendo aclamado o accionista Sr. Dr. Fernando de Souza Esquerda, o qual convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Alvaro Barbosa. Verificado pelo Sr. presidente da assembleia achar-se representada a totalidade do capital, manda proceder á leitura do relatório da directoria, balanço geral, procedido em 28 de fevereiro de 1917, e parecer do conselho fiscal, e que são do teor seguinte:

Relatorio da directoria da Companhia Constructora Ipanema, a ser apresentado em assembleia geral de accionistas, em 23 de junho de 1917

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar-vos o primeiro relatório desta sociedade, acompanhado pelo balanço e demais documentos, com relação ao periodo decorrido desde a instalação da companhia até 28 de fevereiro do corrente anno.

O resultado demonstrado pelo balanço, si bom que seja compensador, está muito aquém do que poderá ser nos exercicios seguintes, o que é facil de calcular, devido a esse periodo ter sido em grande parte occupado por serviços de instalações.

Afim de poder preparar convenientemente as instalações, de modo a ser, futuramente, dada expansão á secção de construcção, a directoria foi obrigada a declinar de muitas transacções, as quaes bastante poderiam ter concorrido para o augmento do resultado do balanço. Outrossim, a secção de construcção teve um movimento relativamente pequeno, devido a estar ainda em inicio o desenvolvimento do bairro de Ipanema, zona principal das nossas construcções.

Logo após a conclusão dos primeiros predios, accentuou-se, porém, francamente, a oferta de novos contractos de construcção; assim é que até esta data temos contractos assignados e em via de serem ultimados, no valor de 1.030.000\$, approximadamente.

Devemos aqui fazer lembrar que não podemos esperar um lucro muito consideravel da secção de construcções, porquanto, sendo o principal intuito da companhia promover o desenvolvimento rapido do bairro de Ipanema, a cujo desenvolvimento estão intimamente ligados os seus interesses, as construcções nessa zona são sempre contractadas com orçamentos muito favoraveis para os proprietarios.

A directoria julga que devemos aguardar para o futuro os lucros mais compensadores dessa secção, quando a valorização do bairro de Ipanema já estiver mais accentuada por um grande numero de predios.

Convém aqui observar que a directoria tem recusado grande numero de contractos para construcções de predios em Ipanema, por se tratar de predios que não poderiam concorrer para a valorização do local, attendendo ás especificações de segunda ordem, desejadas pelos proprietarios, no intuito de poderem obter as construcções a baixo preço.

Não obstante a autorização concedida por assembleia geral e a franca acceitação que teve a subscrição para augmento do capital, subscrição essa que foi coberta na mesma

assembleia, a directoria, tendo conseguido os recursos de que carecia, por meio de operações de credito, achou acertado não effectivar o augmento de capital, reservando-se para propor esse augmento futuramente.

A directoria acha conveniente não fazer distribuição de dividendo, sendo levado todo o lucro a fundo de reserva, de modo a poderem ser realizadas novas obras de augmento das instalações de serralha e carpintaria, as quaes muito embora já disponham de uma área coberta para as necessidades do serviço de preparo de esquadria, depósitos de obras feitas e assentamento de grande parte de novos machinismos já adquiridos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1917. — Henrique Santos Dumont, director-presidente. — Raul Kennedy de Lemos, director gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Constructora Ipanema, no desempenho do Estatuido por lei, declaramos que, examinando as contas prestadas pela directoria no periodo a que faz referencia o relatório e verificando todas as verbas do balanço geral, achando-as comprovadas com os lançamentos da escripturação da companhia, somos de parecer que tenham plena approvação as ditas contas e bem assim todos os actos da directoria, durante o anno social encerrado a 28 de fevereiro de 1917. — Fernando de Souza Esquerda. — Julio Medeiros. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

BALANÇO GERAL PROCEPIDO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1917

Activo

Machinismos, utensilios, ferragens e instalações.....	360:988\$553
Materiaes em existencia.....	79:938\$280
Diversos devedores.....	99:363\$411
Veiculos.....	80:476\$669
Immoveis e bens de raiz.....	39:475\$500
Accções caucionadas.....	8:000\$000
Valores em deposito.....	40:000\$000
Cauções.....	4:700\$300
Deposito.....	45\$909
Licenças.....	599\$900
Seguros.....	789\$500
Obras a executar.....	96:017\$100
Moveis e utensilios.....	5:090\$000
Caixa.....	984\$289

813:437\$202

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Accionistas.....	8:000\$000
Valores caucionados.....	80:000\$000
Dr. Henrique Santos Dumont c/deposito.....	40:000\$000
Dr. Henrique Santos Dumont c/supprimonto.....	276:461\$233
Obras a executar.....	96:017\$000
Folha de pagamento.....	48:385\$916
Resgate de vales de construcção.....	474\$975
Diversos credores.....	47:043\$970
Letras a pagar.....	69:908\$300
Lucros e perdas.....	126:545\$758

813:437\$202

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Deve	Haver
Secção de construção :	
Saldo desta conta	19:366\$136
Políreia :	
Saldo desta conta	11:639\$210
Carpintaria :	
Saldo desta conta	4:388\$023
Juros e descontos :	
Saldo desta conta	14:354\$661
Commissões :	
Saldo desta conta	16:586\$770
Fundo de depreciações :	
Saldo desta conta	73:443\$063
Transportes :	
Saldo desta conta	5:506\$313
Despesas gerais :	
Saldo desta conta	19:308\$630
Saldo credor desta conta	126:545\$763
	145:854\$403
	145:854\$103

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917. — *Henrique Santos Dumont*, director-presidente. — *Raul Kennedy de Lemos*, director-gerente. — *W. Frank*, guarda-livros.

Finda a leitura, o Sr. presidente da assembleia sujeita á discussão esses documentos, o como nenhum accionista tenha pedido a palavra, são postos em votação, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a assembleia, da qual manda lavrar a presente acta por mim, *Alvaro Barbosa*, segundo secretario. Em seguida foi procedida a leitura da presente acta, a qual foi approvada, sendo por todos assignada. — *Fernando de Souza Esquerdo*. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*. — *Alvaro Barbosa*. — *Raul Kennedy de Lemos*. — *Oswaldo Braga*. — *Henrique Santos Dumont*. — *Alfredo Steinberg*. — *Eugenio Luiz Müller*. — Por procuração do Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, *Henrique Santos Dumont*. — *Paulo Vidal*. — *Julio Medeiros*.

Empresa Auto Avenida

BALANÇO GERAL

Activo	
Material rodante :	
Valor desta conta	960:702\$812
Almoxarifado :	
Material existente	102:336\$800
Instalção electrica :	
Saldo desta conta	3:722\$500
Móveis :	
Valor dos existentes na garagem	1:000\$300
Titulos caucionados :	
Pela caução da directoria ..	30:000\$000
Depositos :	
Na Companhia do Gaz e Light	52\$000
Banco Commercial :	
Saldo em conta corrente	33\$200
Nova garagem :	
Valor desta conta	53:000\$000
Caixa :	
Saldo em cofre	647\$600
Lucros e perdas	41:201\$743
	1.194:896\$814

Passivo

Capital :	
Valor do 10.000 acções de 100\$	1.000:000\$000
Fundo de reserva e depreciação :	
Valor desta conta	161:635\$245
Caução da directoria :	
Idem	30:000\$000
Fianças :	
Saldo desta conta	250\$000
Contas correntes :	
Saldo a favor de diversos ..	1:353\$753
Officinas :	
Saldo desta conta	1:515\$310
Banco Nacional Brasileiro :	
Idem	142\$500
	1.194:896\$814

S. E. O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — Os directores : *Octavio da Rocha Miranda*. — *Octavio Mendes de Oliveira Castro*. — *Sylvio O. Penteado*. — O guarda-livros, *José G. de Souza Rabello*.

Companhia Fabrica do Tecidos D. Isabel

RECTIFICAÇÃO

No balanço publicado no dia 22 do corrente, á pag. 7.697, onde se lê Companhia Fabrica de Tecidos Santa Isabel, leia-se: Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel; e onde se lê: Companhia Cervejaria Boemia, leia-se: Companhia Cervejaria Bohemia.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.629—*Memorial descriptivo da invenção de um aparelho applicado ás caixas de descargas automaticas e destinado a conter liquidos para desinfectação da agua das mesmas para que pretende privilegio Walter Barroso da Silveira, residente nesta cidade do Rio de Janeiro.*

Consiste a presente invenção em um pequeno deposito feito em zinco, ou outro qualquer metal, e de qualquer tamanho, contendo desinfectante e tendo na parte inferior uma torneira de boia commum.

Esta torneira tem ao centro um furo na espessura, de um millimetro por onde passa o desinfectante no momento em que a boia estiver em posição cahida.

Este aparelho será collocado dentro das caixas de descarga automatica, é preso por dois parafusos.

Na occasião em que se descarrega a caixa de descarga automatica, ficando portanto vazia, a boia toma posição cahida dando passagem pelo orificio existente na torneira ao desinfectante que cahirá em pequena quantidade, sendo esta o sufficiente para a desinfectação da agua.

Paraliza este movimento quando a caixa estiver cheia e a boia em posição elevada.

Em resumo:

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

« Um aparelho applicado ás caixas de descarga automatica e destinado a conter liquidos para a desinfectação da agua das mesmas » e consistindo em ser feito por uma caixa de zinco ou outro qualquer metal e de qualquer tamanho e collocado dentro de uma caixa de descarga automatica o que tem por fim desinfectar a agua contida na mesma.

Um aparelho como na reivindicação 1ª em que uma vez vazia a caixa de descarga automatica deixa passar para a mesma e por um

pequeno orificio o desinfectante até que a mesma caixa fique cheia, depois do que o desinfectante pára do cahir.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — *Walter Barroso da Silveira*.

ANNUNCIOS

A' Praça

Almiro Maia declara, para todos os effeitos, que, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se a partir desta data, *Almiro Martins Maia*.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1917. — *Almiro Martins Maia*.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Achem-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede deste banco, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.

A Transoceanica

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para a assembleia geral extraordinaria a realizar-se no dia 24 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta Capital, á rua Sachet n. 37, sede da companhia, para os seguintes fins:

- eleição de cargos vagos na directoria o conselho fiscal;
- regularização da segunda emissão do capital social;
- resolver sobre o lançamento de um emprestimo por debentures.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — *A directoria*.

Fallencia Emilio & Souza

Os syndicos desta fallencia convidam os credores da mesma a exhibirem os seus titulos e declarações de credits, de accordo com o art. 82 da lei do fallencias, até o dia 6 de agosto do corrente anno, no escriptorio dos advogados, abaixo assignados, á Avenida Rio Branco n. 58, onde os mesmos se acharão á disposição dos interessados das 3 ás 5 horas da tarde.

Outrosim, avisam que a assembleia dos credores realizar-se-ha no dia 16 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, no edificio do Forum.

No *Jornal do Commercio* serão publicados todos os actos officiaes da fallencia. — Por procuração do *Knauss & Comp.*, *Guilherme Fischer Junior*. — *Vicente de Saboia Lima*.

Companhia Electricidade e Lavoura

ELEIÇÃO DA DIRECTORIA

Terminando o mandato da directoria em 1º de agosto proximo, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede desta companhia á rua da Alfandega n. 30, 2º andar, para o fim especial de se eleger a nova directoria para o periodo de 1º de agosto de 1917 a 1º de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. — *Luiz Guarani*, presidente.